

	<b>UEM - Universidade Estadual de Maringá</b> PAD - PRÓ-REITORIA DE ADMINISTRAÇÃO DMP - DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO Av. Colombo, 5.790 - Bloco Q 07 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900 Fones: (44) 3011-4221 CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - <b>Inscrição Estadual:</b> Isenta <a href="http://www.uem.br">www.uem.br</a> email: (licitacao-pregao@uem.br).	
--	---	---

## EDITAL

O ESTADO do PARANÁ, por intermédio da Divisão de Compras, da Diretoria de Material e Patrimônio da **UNIVERSIDADE ESTADUAL DE MARINGÁ - UEM**, Autarquia Estadual instituída pela Lei Estadual nº 9.663/1991, torna público que realizará licitação nos seguintes termos:

<b>PREGÃO ELETRÔNICO</b> <b>Nº: 90037/2026</b>  <b>TIPO: MENOR PREÇO</b>  <b>EXCLUSIVA PARA</b> <b>ME/EPP/MEI</b>  <b>UASG: 926764</b>	<b>Acolhimento/Abertura/Divulgação de Propostas:</b>  <b>À partir das 08h do dia 06/05/2026 até</b> <b>07h59min. do dia 21/05/2026.</b>  Início da sessão / disputa de lances:  <b>08h do dia 21/05/2026</b>  Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste edital.
--	--

### 1 OBJETO:

A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos laboratoriais, equipamentos de tecnologia da informação e audiovisual, mobiliário administrativo e materiais didáticos permanentes.

### 2 VALOR MÁXIMO DA LICITAÇÃO:

O preço global máximo para o presente procedimento licitatório é de R\$169.066,58 (cento e sessenta e nove mil, sessenta e seis reais e cinquenta e oito centavos).

### 3 DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Dotação orçamentária: 4532.12.364.34.8122;  
Elemento da despesa: 44905204, 44905208, 44905212, 44905228, 44905230, 44905233, 44905234, 44905235, 44905242, 44905224;  
Fonte: 700.

### 4 SISTEMA DO PREGÃO ELETRÔNICO:

O pregão será realizado por meio do sistema eletrônico de licitações COMPRAS.GOV.BR. O endereço eletrônico para recebimento e abertura de propostas é o [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br).

O edital está disponível na *internet*, nas páginas do Portal Nacional de Contratações Públicas <https://pncp.gov.br/>, [www.comprasparana.pr.gov.br](http://www.comprasparana.pr.gov.br), [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br) e [www.npd.uem.br/cmp/del\\_divulgacao.zul](http://www.npd.uem.br/cmp/del_divulgacao.zul).

Os trabalhos serão conduzidos pelo(a) pregoeiro(a) Ademilson Lemes do Prado e equipe de apoio, designadas pela Resolução/Portaria n.º 282/2023, 1018/2023 e 665/2025-GRE, servidores(as) do(a) Universidade Estadual de Maringá, ou em seus impedimentos por seus suplentes.

E-mail: [licitacao-pregao@uem.br](mailto:licitacao-pregao@uem.br)

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.  
Atualização: maio 2025



**Telefones:** (44) 3011-4185

**Endereço:** Avenida Colombo, 5790 – CEP 87020-900, Maringá / Paraná

**O atendimento será feito no horário das 07h40min às 11h40min e das 13h30min às 17h30min.**

## 5 ESCLARECIMENTOS, IMPUGNAÇÕES E RECURSOS:

### 5.1 ESCLARECIMENTOS E IMPUGNAÇÕES:

Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e do Decreto n.º 10.086, de 2022, ou para solicitar esclarecimentos e providências sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido, no prazo de até 3 (três) dias úteis antes da data de abertura do certame, no endereço eletrônico [licitacao-pregao@uem.br](mailto:licitacao-pregao@uem.br) pelo qual serão respondidos os esclarecimentos solicitados, no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

### 5.2 RECURSOS E CONTRARRAZÕES:

As razões de recurso e as contrarrazões poderão ser enviadas exclusivamente por meio eletrônico, observando as regras dispostas no item 9 das Condições Gerais deste Edital.

### 5.3 DISPONIBILIDADE DOS AUTOS:

No curso da licitação, os autos do processo licitatório estarão à disposição dos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>, devendo os interessados apresentarem requisição de acesso ao protocolo via sistema.

## 6 CONDIÇÕES DA LICITAÇÃO:

**6.1** A licitação e a contratação dela decorrente são reguladas pelas condições específicas e gerais do pregão e pelo disposto nos demais anexos do edital.

**6.2** A licitação será regida pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto n.º 10.086, de 2022, pela Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006, bem como as suas devidas alterações.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



## **CONDIÇÕES ESPECÍFICAS DO PREGÃO**

### **1 CRITÉRIO DE ACEITABILIDADE DE PREÇOS: PREÇO MÁXIMO**

Encerrada a fase de lances, após a negociação, serão desclassificadas as propostas que permanecerem acima dos valores unitários máximos e totais máximos fixados neste Edital.

### **2 CRITÉRIO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**2.1** Na fase de disputa, o critério de aceitabilidade de preços no sistema de compras eletrônicas é o valor unitário, fixado no Termo de Referência, **Anexo I** deste Edital.

**2.2.** O julgamento das propostas será realizado de acordo com critério de MENOR PREÇO POR ITEM.

**2.3** Encerrada a fase de lances, após a negociação, as propostas que permanecerem acima do(s) valor(es) unitário(s) máximo(s) do(s) item(ns), serão desclassificadas.

### **3 PRAZO MÍNIMO DE VALIDADE DAS PROPOSTAS:**

O prazo de validade das propostas, que deverá constar no Descritivo das Propostas de Preços (Anexo III), não poderá ser inferior ao fixado neste edital.

### **4 PROPOSTA PARCIAL:**

**4.1** Não será permitido ao licitante oferecer proposta parcial.

### **5 CONSÓRCIO:**

**5.1** Não será permitida a participação de empresas em regime de consórcio, conforme justificativa técnica e econômica constante do procedimento administrativo.

### **6 ANEXOS:**

- Anexo I – Termo de Referência;
- Anexo II – Documentos de Habilitação;
- Anexo III – Modelo de Descritivo da Proposta de Preços;
- Anexo IV – Modelo de Procuração;
- Anexo V – Modelo de Declaração;
- Anexo VI – Locais de Entrega;
- Anexo VII – Anexo à Nota de Empenho;
- Anexo VIII – Modelo de Declaração de enquadramento ME/EPP;
- Anexo IX – Declaração LGPD.



## **CONDIÇÕES GERAIS DO PREGÃO ELETRÔNICO**

### **1 A REALIZAÇÃO DO PREGÃO**

**1.1** O pregão será realizado por meio eletrônico, no sistema de compras eletrônicas do COMPRAS.GOV.BR, na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br).

**1.2** O pregão será conduzido por servidor(a) público(a) denominado(a) pregoeiro(a), mediante a inserção e o monitoramento de dados gerados ou transferidos para o sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR.

**1.3** O(a) pregoeiro(a) exercerá as atribuições previstas no artigo 4.º do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**1.4** Para acesso ao sistema de compras eletrônicas, os interessados deverão se credenciar e obter chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR, conforme instruções que podem ser obtidas na página [www.compras.gov.br](http://www.compras.gov.br) ou, ainda, por meio do telefone **0800 978 9001** (suporte técnico).

**1.4.1** O credenciamento do interessado e de seu representante junto ao sistema de compras eletrônicas adotado pela Administração estadual COMPRAS.GOV.BR implica a sua responsabilidade legal pelos atos praticados e presunção de capacidade para a realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

**1.5** Cabe ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

### **2 EXIGÊNCIAS PARA PARTICIPAÇÃO**

**2.1** Poderão participar deste Pregão pessoas físicas ou jurídicas que se enquadrem como microempresa ou empresa de pequeno porte, nos termos da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, com ramo de atuação pertinente ao objeto da licitação.

**2.2** Os interessados em participar do pregão devem dispor de chave de identificação e senha pessoal do sistema de compras eletrônicas, nos termos do Item 1 - Das Condições Gerais do Pregão Eletrônico.

**2.3** Não poderão participar desta licitação pessoas físicas ou jurídicas que:

**2.3.1** tenham sido declaradas inidôneas no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, em qualquer esfera da Administração Pública;

**2.3.2** constituíram as pessoas jurídicas que foram apenas conforme item 2.3.1, enquanto perdurarem as causas das penalidades, independentemente de nova pessoa jurídica que vierem a constituir ou de outra em que figurarem como sócios;

**2.3.3** tenham sócios comuns com as pessoas jurídicas referidas no item 2.3.2;

**2.3.4** não funcionem no País, se encontrem sob falência, dissolução ou liquidação, bem como as pessoas físicas sob insolvência;

**2.3.5** mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

**2.3.6** o servidor ou dirigente de órgão ou entidade estadual, bem como a empresa da qual figurem como sócios, dirigentes ou da qual participem indiretamente.

**2.3.6.1** Considera-se participação indireta a existência de qualquer vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira ou trabalhista.

**2.3.7** As pessoas físicas e jurídicas de que trata o art. 14 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**2.4** A participação nesta licitação implica aceitação das condições estabelecidas no edital e na legislação aplicável.

**2.5** Além destas condições gerais, deverão ser obedecidas as exigências específicas de participação fixadas no edital.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**2.6.** O(a) pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação.

### **3 PROPOSTA INICIAL**

**3.1** Antes de postar a proposta comercial em formulário eletrônico, o licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas:

**3.1.1** o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação e demais condições previstas no edital;

**3.1.2** a sua condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou de microempreendedor individual para usufruir dos benefícios da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**3.2** A proposta de preço inicial deverá ser enviada por meio de formulário eletrônico no sistema de compras eletrônicas, observados o prazo e critérios de disputa estabelecidos neste edital.

**3.2.1** A proposta registrada poderá ser alterada ou desistida até a data e hora definida no edital. Após o prazo previsto para acolhimento das propostas, o sistema eletrônico não aceitará inclusão, alteração ou desistência da(s) proposta(s).

**3.3** Nos termos do Convênio ICMS n.º 26/2003- CONFAZ, quando se tratar de operação interna, os licitantes beneficiados com a respectiva isenção fiscal devem apresentar as suas propostas e lances de preços com o valor líquido, ou seja, sem a carga tributária do ICMS.

**3.3.1** Os estabelecimentos enquadrados no Regime Fiscal do Simples Nacional não estão abrangidos pelo disposto no item 3.3, devendo apresentar proposta de preços com a carga tributária completa.

**3.4.** O sistema ordenará, automaticamente, as propostas classificadas pelo(a) pregoeiro(a), sendo que somente estas participarão da fase de lances.

**3.5** O(a) Pregoeiro(a), verificará as propostas apresentadas, inclusive quanto à exequibilidade, e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

### **4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA**

**4.1** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

**4.1.1** Valor unitário e total do item;

**4.1.2** Marca;

**4.1.3** Modelo/Fabricante.

**4.2** Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência.

**4.3** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o Contratado.

**4.4** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

**4.5** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

**4.6** O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação.

**4.7** As ofertas de propostas dos licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos neste Edital.

### **5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES**

**5.1** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

**5.2** O(a) Pregoeiro(a) verificará as propostas apresentadas, desclassificando aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital, contenham vícios insanáveis ou não apresentem as especificações técnicas exigidas no Termo de Referência.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



- 5.2.1** Também será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.2.2** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.2.3** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.3** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.4** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o(a) Pregoeiro(a) e os licitantes.
- 5.5** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.5.1** O lance deverá ser ofertado de acordo com o critério de disputa fixado no item 2 Das Condições Específicas deste Edital.
- 5.6** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- 5.7** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.8** O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser R\$ 0,01 (um centavo).
- 5.9** Será adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.10** A etapa de lances da sessão pública terá duração de 10 (dez) minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.11** A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o item anterior, será de 02 (dois) minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.12** Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente.
- 5.13** Encerrada a fase competitiva sem que haja a prorrogação automática pelo sistema, poderá o pregoeiro, assessorado pela equipe de apoio, justificadamente, admitir o reinício da sessão pública de lances, em prol da consecução do melhor preço.
- 5.14** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado (ou maior desconto), vedada a identificação do licitante.
- 5.16** No caso de desconexão com o(a) Pregoeiro(a), no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o(a) pregoeiro(a) persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas, no mínimo, vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo(a) Pregoeiro(a) aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18** O Critério de julgamento adotado será o *menor preço por item*, conforme definido neste Edital e seus anexos.
- 5.19** Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.20** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.21** Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei n.º 14.133, de 2021.
- 5.22** Persistindo o empate, a proposta vencedora será sorteada pelo sistema eletrônico dentre as propostas ou os lances empatados.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**5.23** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, o(a) pregoeiro(a) deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta, vedada a negociação em condições diferentes das previstas neste Edital.

**5.23.1** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

**5.23.2** O(a) pregoeiro(a) solicitará ao licitante melhor classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

**5.23.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo previsto no item 5.23.2.

**5.24** Após a negociação do preço, o(a) Pregoeiro(a) iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

## **6. DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA VENCEDORA.**

**6.1** Encerrada a etapa de negociação, o(a) pregoeiro(a) examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no art. 95 do Decreto n.º 10.086, de 2022.

**6.2** O licitante qualificado como produtor rural pessoa física deverá incluir, na sua proposta, os percentuais das contribuições previstas no art. 154 da Instrução Normativa RFB n. 2110, de 2022, em razão do disposto no art. 159, inciso V, sob pena de desclassificação.

**6.3** Será desclassificada a proposta, ou o lance vencedor, que apresentar preço final superior ao(s) preço(s) máximo(s) fixado(s), desconto menor do que o mínimo exigido ou que apresentar preço manifestamente inexequível.

**6.3.1** Considera-se inexequível a proposta que apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da licitação não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

**6.4** Qualquer interessado poderá requerer que se realizem diligências para aferir a exequibilidade e a legalidade das propostas, devendo apresentar as provas ou os indícios que fundamentam a suspeita.

**6.5** Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento das propostas, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**6.6** O(a) Pregoeiro(a) poderá convocar o licitante para enviar documento digital complementar, por meio de funcionalidade disponível no sistema, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sob pena de não aceitação da proposta.

**6.6.1** É facultado ao(a) pregoeiro(a) prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

**6.6.2** Dentre os documentos passíveis de solicitação pelo(a) Pregoeiro(a), destacam-se os que contenham as características do material ofertado, tais como marca, modelo, tipo, fabricante e procedência, além de outras informações pertinentes, a exemplo de catálogos, folhetos ou propostas, encaminhados por meio eletrônico.

**6.7** Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, o(a) Pregoeiro(a) examinará a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

**6.8** Havendo necessidade, o(a) Pregoeiro(a) suspenderá a sessão, informando no *chat* a nova data e horário para a sua continuidade.

**6.9** O(a) Pregoeiro(a) poderá encaminhar, por meio do sistema eletrônico, contraproposta ao licitante que apresentou o lance mais vantajoso, com o fim de negociar a obtenção de melhor preço, vedada a negociação em condições diversas das previstas neste Edital.

**6.9.1** Também nas hipóteses em que o(a) Pregoeiro(a) não aceitar a proposta e passar à subsequente, poderá negociar com o licitante para que seja obtido preço melhor.

**6.9.2** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**6.10** Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, o(a) Pregoeiro(a) verificará a habilitação do licitante, observado o disposto neste Edital.

## **7. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**

**7.1** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio de sistema eletrônico, a proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço final proposto (conforme modelo do Anexo III) e os documentos de habilitação (conforme Anexo II), até a data e o horário estabelecidos pelo pregoeiro.

**7.2** O envio da proposta ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

**7.3** Os licitantes poderão deixar de apresentar os documentos de habilitação que constem no cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), desde que os referidos documentos estejam atualizados, assegurado aos demais licitantes o direito de acesso aos dados constantes dos sistemas.

**7.4** Os licitantes deverão encaminhar a documentação de habilitação, ainda que haja alguma restrição de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos do art. 43, § 1º da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006.

**7.5** Incumbirá ao licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do Pregão, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema ou de sua desconexão.

**7.6** Até a abertura da sessão pública, os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema.

**7.7** Não será estabelecida, nessa etapa do certame, ordem de classificação entre as propostas apresentadas, o que somente ocorrerá após a realização dos procedimentos de negociação e julgamento da proposta.

**7.8** Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do(a) pregoeiro(a) e para acesso público após o encerramento do envio de lances fechados.

## **8. DESCRITIVO DA PROPOSTA**

**8.1** A proposta deverá ser formulada de acordo com o valor final da disputa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, assinada por meio eletrônico com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR, pelo representante legal do licitante (ou seu procurador devidamente qualificado) e deverá conter, de acordo com o modelo definido neste edital, a identificação da licitação, o CNPJ e o nome empresarial completo do licitante, a descrição do produto/serviço oferecido para cada item e/ou lote da licitação; o valor global, os preços unitários e globais por item e/ou lote, cotados em moeda corrente nacional; e o prazo de validade da proposta, que não poderá ser inferior ao estabelecido no edital.

**8.1.1** Havendo divergência de especificações e unidade de medida entre o sistema GMS e COMPRAS.GOV.BR e o Termo de Referência, prevalecerá o Termo de Referência;

**8.1.2** A proposta definitiva deverá observar os preços unitários máximos da planilha de composição de preços fixada pelo edital e seus anexos, sob pena de desclassificação, inclusive quando o(s) lote(s) reunir(em) itens diversos e independente do critério de disputa;

**8.1.3** As empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS n.º 26/2003 – CONFAZ (item 3.3) deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

**8.1.3.1** Para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 3.3, e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital. Caso esta soma ultrapasse o máximo previsto no edital, o(a) pregoeiro(a) desclassificará a proposta.

**8.1.4** Constatado erro de cálculo em qualquer operação, o(a) pregoeiro(a) poderá efetuar diligência visando sanar o erro ou falha, desde que não alterem a substância da proposta, do documento e sua validade jurídica.

**8.1.5** Os preços deverão ser cotados em reais, com até duas casas decimais após a vírgula. Serão desconsiderados os valores depois da segunda casa decimal após a vírgula.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**8.2** Nos termos do §1º do Art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, o licitante deverá declarar, sob pena de desclassificação, que sua proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas, conforme Anexo III.

## 9. OS RECURSOS

**9.1** Qualquer licitante poderá, em campo próprio do sistema de compras eletrônicas, manifestar de forma imediata e motivada a intenção de recorrer, sob pena de preclusão, em relação às fases de julgamento e habilitação, possuindo o prazo de 3 (três) dias úteis para apresentação das razões recursais após a formalização do término da etapa que antecede a adjudicação.

**9.1.1** As razões recursais devem ser apresentadas exclusivamente por meio eletrônico e com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

**9.1.2** Os demais licitantes ficarão desde logo intimados para apresentar contrarrazões ao recurso no prazo de 3 (três) dias úteis contados do término do prazo de apresentação das razões do recorrente, exclusivamente por meio eletrônico e assinadas com uso de certificação digital ICP-Brasil ou Assinatura Eletrônica GOV.BR.

**9.2** A não apresentação das razões recursais no prazo fixado implicará a decadência do direito de recorrer.

**9.3** As razões e as contrarrazões de recurso que não forem apresentadas conforme o disposto nos itens anteriores, ou subscritas por representante não habilitado ou não credenciado para responder pelo licitante, não serão conhecidas pelo(a) pregoeiro(a).

**9.4** Os autos do processo de licitação poderão ser acessados pelos interessados no sistema E-Protocolo no site <https://www.e-protocolo.pr.gov.br>.

**9.5** O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

## 10. ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

**10.1** Examinada a aceitabilidade da proposta, a regularidade e a habilitação do licitante vencedor, bem como a análise técnica referente às amostras, quando exigidas, o procedimento licitatório será encaminhado pelo(a) pregoeiro(a) à autoridade máxima para adjudicação e homologação.

**10.2** Será permitida a adjudicação e a homologação parcial do procedimento licitatório, quando o seu objeto possuir mais de um item/lote.

## 11. CONTRATO, RECEBIMENTO E PAGAMENTO

**11.1** O adjudicatário será notificado para assinar o contrato ou retirar a nota de empenho (ou documento equivalente) no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável a critério do órgão ou entidade contratante, sob pena de decair do direito à contratação e incidir nas penalidades previstas neste edital.

**11.2** Para a assinatura do contrato ou retirada da nota de empenho, o adjudicatário deverá estar credenciado no Cadastro Unificado de Fornecedores do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, para a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.

**11.3** Antes da assinatura do contrato, a Administração realizará consulta ao Cadastro Informativo Estadual – Cadin Estadual, haja vista a vedação contida no art. 3º, inc. I, da Lei Estadual n.º 18.466, de 2015.

**11.4** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto Estadual n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas na mesma norma.

**11.5** Se o adjudicatário não apresentar as comprovações dos itens 11.2 e 11.4 ou se recusar a assinar o contrato ou retirar a nota de empenho, a Administração Pública poderá revogar a licitação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas na Lei Federal n.º 14.133/2021, e no Decreto Estadual n.º 10.086/2022, ou ainda, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas pelo licitante vencedor.

**11.5.1** A recusa injustificada do adjudicatário ou a justificativa não aceita pela Administração, implicará a instauração de procedimento administrativo autônomo para eventual aplicação de sanções administrativas.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**11.5.2** Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item 11.5, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

**11.6** A entrega, o recebimento do objeto da licitação e os pagamentos serão efetuados no local, nos prazos e na forma estabelecida nos anexos deste edital.

**11.7** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX) \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**11.8** Antes de cada pagamento, a Contratante deverá realizar consulta no Portal Nacional de Contratações Públicas e no Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviço - GMS para verificar a manutenção das condições de habilitação definidas neste edital.

**11.9** Nos casos em que não for celebrado Contrato, fica valendo o estabelecido o Anexo à Nota de Empenho.

## 12 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

**12.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.

**12.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e/ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:

a) multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;

b) multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;

c) multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;

**12.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

**12.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratante.

**12.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**12.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**12.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**12.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**12.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná.

**12.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

### **13 DISPOSIÇÕES GERAIS**

**13.1** Todas as referências de tempo deste edital correspondem ao horário de Brasília-DF.

**13.2** Ocorrendo decretação de feriado ou outro fato superveniente que impeça a realização da sessão pública de abertura das propostas na data designada no edital, ela será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, independentemente de nova comunicação.

**13.3** É facultado ao(a) pregoeiro(a) a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo.

**13.4** O licitante é responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios, resultante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo(a) pregoeiro(a) ou pelo sistema, ainda que ocorra a sua desconexão.

**13.5** A não apresentação de qualquer documento ou a apresentação com prazo de validade expirado implicará desclassificação ou inabilitação do licitante.

**13.6** Os documentos que não mencionarem o prazo de validade serão considerados válidos por 90 (noventa) dias da data da emissão, salvo disposição contrária de Lei a respeito.

**13.7** Os licitantes encaminharão os documentos exigidos nesta licitação exclusivamente por meio do sistema de que trata o item 1.1 das Condições Gerais do Pregão Eletrônico. O(a) pregoeiro(a), se julgar necessário, verificará a autenticidade e a veracidade do documento.

**13.8** O(a) pregoeiro(a) poderá, no interesse público, relevar faltas meramente formais que não comprometam a lisura e o real conteúdo da proposta, podendo promover diligências destinadas a esclarecer ou complementar a instrução do procedimento licitatório, inclusive solicitar pareceres.

**13.9** A realização da licitação não implica necessariamente a contratação total ou parcial do montante previsto, porquanto estimado, podendo a autoridade competente, inclusive, revogá-la, total ou parcialmente, por fatos supervenientes, de interesse público, ou anulá-la por ilegalidade, de ofício ou por provocação do interessado, mediante manifestação escrita e fundamentada, assegurado o contraditório e a ampla defesa, conforme dispõe o art. 71 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

**13.10** O foro é o da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – Foro de Maringá, no qual serão dirimidas todas as questões não resolvidas na esfera administrativa.

O servidor que subscreve este edital e seus anexos atesta que observou integralmente a Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná, tendo sido realizado as adequações pela unidade responsável pela elaboração da minuta, em conformidade com o Termo de Referência e demais documentos apresentado(s) pelo(s) setor(es) demandante(s), cujo texto final foi aprovado pelo Parecer da nº 113/2026-PJU.

Maringá, 05 de maio de 2026.

**(Assinado digitalmente)**  
Robson Gonçalves da Silva  
**DIRETOR DE MATERIAL E PATRIMÔNIO**

**(Assinado digitalmente)**  
Ademilson Lemes do Prado  
**Pregoeiro**

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



# ANEXO I

## TERMO DE REFERÊNCIA

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná  
Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.  
Atualização: maio 2025



# UEM - Universidade Estadual de Maringá

Av. Colombo, 5.790 - Câmpus Universitário – CEP: 87020-900

CNPJ/MF: 79.151.312/0001-56 - Inscrição Estadual: Isenta



## TERMO DE REFERÊNCIA

### 1. OBJETO

1.1 Aquisições de mobiliário em geral, carrinho de transporte, modelos anatômicos, condicionador de ar, fogareiro portátil, medidor multiparâmetros, gerador de energia, impressora multifuncional e equipamentos de áudio, vídeo e laboratoriais (Balança de precisão, Banho Maria digital, Bomba a vácuo, Centrífuga refrigerada, Cuba eletroforese, Destilador de água, Estereomicroscópio trinocular, Estufa de secagem e Microscópio biológico trinocular), conforme especificações da planilha abaixo:

Item	Cod. GMS	Cód. CAT/MAT Compras Gov	Especificação	Qtde.	Unid.	Vi. Máx Unit. (Critério de aceitabilidade de preço)	Vi. Máx. Total
1	730185815	622561	Fogareiro Portátil de uma boca a Gás	1	UN	R\$ 168,51	R\$ 168,51
2	520373436	602698	Medidor multiparâmetros de água	1	UN	R\$ 2.724,20	R\$ 2.724,20
3	660358043	605695	Balança de precisão	2	Un.	R\$ 2.776,84	R\$ 5.553,68
4	660383971	440955	Banho Maria digital	1	Un.	R\$ 2.364,88	R\$ 2.364,88
5	660366554	606058	Bomba a vácuo	1	Un.	R\$ 2.352,97	R\$ 2.352,97
6	660348344	442192	Centrífuga refrigerada	1	Un.	R\$ 28.072,06	R\$ 28.072,06
7	660391438	414909	Cuba eletroforese	1	Un.	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
8	660368263	452823	Destilador de água	1	Un.	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
9	660380210	422571	Estereomicroscópio trinocular	4	Un.	R\$ 3.672,15	R\$ 14.688,60
10	660368219	452965	Estufa de secagem	2	Un.	R\$ 8.089,82	R\$ 16.179,64
11	660388484	624539	Microscópio biológico trinocular	3	Un.	R\$ 3.942,00	R\$ 11.826,00
12	6104104142	422792	Gerador de energia	2	Un.	R\$ 2.181,00	R\$ 4.362,00
13	700385768	481187	Impressora Multifuncional	2	Un	R\$ 2.682,03	R\$ 5.364,06
14	410235360	619108	Aquisição de ar condicionado de 9.000 Btu.	11	Un	R\$ 2.036,71	R\$ 22.403,81
15	710255696	629233	Armário aço	4	Un.	R\$ 1.416,64	R\$ 5.666,56
16	710160781	629990	Cadeira secretária sem braço	12	Un.	R\$ 354,32	R\$ 4.251,84
17	710176203	622339	Mesa dobrável	10	Un.	R\$ 353,72	R\$ 3.537,20

## TERMO DE REFERÊNCIA



18	390156937	436240	Carrinho de Transporte	3	Un.	R\$ 205,31	R\$ 615,93
19	670161067	479700	Lousa interativa 82"	1	Un.	R\$ 4.198,86	R\$ 4.198,86
20	670155902	605969	Óculos de realidade virtual	15	Un.	R\$ 1.527,35	R\$ 22.910,25
21	670158765	604250	Projektor multimídia	1	Un.	R\$ 4.137,63	R\$ 4.137,63
22	6517108775	481778	Modelo anatômico célula vegetal ampliada	1	Un.	R\$ 556,56	R\$ 556,56
23	6517108754	481778	Modelo antômico dupla hélice DNA	1	Un.	R\$ 429,88	R\$ 429,88
24	6517108774	481778	Modelo anatômico estrutura da folha	1	Un.	R\$ 572,00	R\$ 572,00
25	6517108772	481778	Modelo anatômico haste dicotiledônea ampliada	1	Un.	R\$ 464,61	R\$ 464,61
26	6517108773	481778	Modelo antômico haste monocotiledônea ampliada	1	Un.	R\$ 464,61	R\$ 464,61
27	6517108769	481778	Modelo anatômico raiz ampliada	1	Un.	R\$ 537,24	R\$ 537,24

**1.1.1.** Não será permitida a proposta parcial por item, quando este envolver mais de uma unidade a ser fornecida, pela natureza técnica do produto e levando em consideração que o objeto da contratação não é de grande vulto, visto que o referido procedimento não acarretaria em celeridade, economia e vantajosidade na contratação.”

## 1.2 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

### 1.2.1 ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS - Fogareiro

#### a) Estrutura e Materiais

- Corpo e superfície confeccionados em ferro, com revestimento epóxi especial, resistente à corrosão e a altas temperaturas.
- Base com revestimento enamel atóxico, garantindo durabilidade, fácil limpeza e segurança durante o uso.
- Acabamento com pintura resistente ao calor.
- Componentes metálicos com soldas e sistemas de fixação reforçados, adequados ao uso contínuo.

#### b) Boca de Queima

- 01 (uma) boca de queima, equipada com queimador de alta eficiência térmica.
- Sistema de queima com distribuição uniforme da chama, proporcionando melhor rendimento energético.
- Grade de apoio estável, adequada para o suporte seguro de panelas e recipientes.

**c) Sistema de Ignição**

- Acendedor automático do tipo piezoelétrico, integrado ao equipamento, dispensando o uso de fósforos ou isqueiros externos.

**d) Sistema de Alimentação de Gás**

- Compatível com cartuchos de gás padrão Campgás 227 g (ou similares).
- Compatível com botijões tradicionais B5 ou P13, mediante uso de adaptador apropriado, sem comprometimento da segurança operacional.
- O equipamento não deve acompanhar cartuchos ou botijões de gás.

**e) Maleta de Transporte**

- Fornecido com maleta de transporte ou estojo rígido, dotado de alça ergonômica, confeccionado em material resistente.
- Compartimento interno adequado para acomodar o fogareiro e seus acessórios de forma segura.

**f) Segurança**

- Válvula de controle do fluxo de gás, com regulagem precisa da chama.
- Sistema de acendimento seguro.
- Estrutura estável, com apoio firme durante o uso.
- Componentes resistentes à chama, ao calor e à pressão do gás.

**g) Dimensões e Peso**

- Dimensões compatíveis com uso portátil e transporte externo.
- Peso total (sem gás) compatível com produtos similares disponíveis no mercado, priorizando a portabilidade.

**h) Instruções e Certificações**

- Fornecimento de manual de instruções em língua portuguesa, contendo orientações de uso, manutenção e segurança.
- Certificação de conformidade com normas técnicas brasileiras aplicáveis, quando existente (ex.: INMETRO ou equivalente).
- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.2 Especificações Técnicas - Medidor multiparâmetro de água****a) Funcionalidades / Parâmetros de Medição**

- Medição de **pH**: faixa ampla e resolução adequada para análises de campo.
- Medição de **ORP (mV)**: com resposta rápida e precisa.
- Medição de Condutividade elétrica ( $\mu\text{S}/\text{cm}$ ).
- Medição de TDS (Total de Sólidos Dissolvidos, mg/L).
- Medição de Salinidade (%).
- Compensação automática de temperatura (ATC – Automatic Temperature Compensation).
- Compensação automática de altitude, ajustando leituras conforme condições reais de campo.

#### **b) Precisão e Faixas de Medição (mínimos esperados)**

- **pH**: faixa de 0,00 a 14,00; resolução de 0,01; precisão  $\pm 0,1$ .
- **ORP**: faixa de  $\pm 2000$  mV; resolução 1 mV; precisão  $\pm 2$  mV.
- **Condutividade**: faixa de 0 a 20.000  $\mu\text{S}/\text{cm}$ ; resolução mínima de 1  $\mu\text{S}/\text{cm}$ ; precisão  $\pm 2\%$  FS.
- **TDS**: faixa de 0 a 10.000 mg/L; resolução mínima de 1 mg/L.
- **Salinidade**: faixa de 0,0 a 70,0 ‰ ou % (dependendo da escala utilizada).

#### **c) Compensação de Temperatura e Altitude**

- Compensação automática de temperatura com sensor interno ou externo.
- Compensação automática de altitude, ajustando leituras de condutividade e outros parâmetros conforme pressão atmosférica/altitude.

#### **d) Interface e Armazenamento**

- Display gráfico ou LCD de alta visibilidade, com indicação simultânea de mais de um parâmetro.
- Memória interna com capacidade para armazenar no mínimo 500 (quinhentos) leituras com data e hora.
- Capacidade de transferência de dados para computador/dispositivo via:
  - Cabo USB, ou
  - Bluetooth/Wi-Fi (opcional), conforme modelo.
- Software (incluso) para gestão de dados (download, visualização, exportação) compatível com sistemas operacionais comuns (Windows/Android/iOS).

#### **e) Construção e Durabilidade**

- Estrutura portátil, resistente a respingos e poeira (mínimo grau IP54).
- Eletrodos de alta durabilidade, com fácil substituição.

- Bateria recarregável integrada e/ou pilhas com autonomia mínima para 8 horas contínuas de uso.

**f) Acessórios Inclusos (mínimo)**

- Eletrodo(s) apropriado(s) para medição de pH/ORP/Condutividade/TDS/Salinidade.
- Soluções padrão de calibração (pH 4, 7 e 10, soluções de condutividade).  
Cabo de comunicação com computador (se aplicável).
- Maleta de transporte rígida com compartimentos.
- Manual de operação e certificado de calibração do fabricante.

**g) CALIBRAÇÃO**

- Equipamento deve permitir calibrações automáticas ou semiautomáticas nos parâmetros pH e condutividade.
- Fornecimento de soluções de calibração certificadas.

**h) GARANTIA**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação, com assistência técnica autorizada no Brasil.
- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.3 Especificação Técnica – Balança de Precisão Analítica**

**a) Capacidade e Precisão**

- **Capacidade máxima de pesagem:** 3.200 g (três mil e duzentos gramas).
- **Resolução/Divisão:** 0,01 g (dez centésimos de grama).
- **Repetitividade:**  $\pm 0,01$  g, ou melhor.
- **Exatidão metrológica:** Conforme classe/metrologia para balanças analíticas.

**b) Sistema de Display e Interface**

- **Tipo de display:** Painel display *analógico* de alta visibilidade.
- **Unidades de pesagem:** g
- **Interface de comunicação:** USB e/ou RS-232 para conexão com computadores, impressoras ou sistemas de aquisição de dados.

**c) Estrutura e Design**

- **Plataforma de pesagem:** Aço inoxidável ou material resistente à corrosão.
- **Câmara de pesagem (quando aplicável):** Câmara de proteção com portas de vidro deslizantes, para minimizar influência do ambiente.
- **Nível de bolha:** Integrado na base para ajuste de nivelamento.

- **Pés ajustáveis:** Sim, para estabilidade.

**d) Sensores e Proteções**

- **Sensor de alta precisão:** Célula de carga digital ou similar, com auto calibração e compensação interna de temperatura.

- **Proteção contra sobrecarga:** Sistema de proteção mecânica ou eletrônica para evitar danos à célula de carga.

- **Proteção contra vibrações:** Amortecimento interno ou base antivibratória.

**e) Características Adicionais**

- Tara automática e manual.

- Acumulação de pesagens.

- Contagem de peças.

- Percentagem (%).

- Calibração interna automática.

**f) Compensação de temperatura:** Sim, automática.

**g) Energia e Consumo**

- **Fonte de alimentação:** Bivolt (100–240 V AC) com transformador interno ou externo.

- **Bateria interna recarregável:** Opcional (para mobilidade ou uso sem energia elétrica).

- **Consumo máximo:** Conforme normas do fabricante.

**h) Certificações e Garantias**

- **Certificação metrológica:** Conforme INMETRO ou organismo equivalente (quando aplicável).

- **Garantia mínima:** 12 meses contra defeitos de fabricação.

- **Assistência técnica autorizada:** Indicada pelo fornecedor.

**i) Documentação Técnica**

- Manual de operação em português.

- Certificado de calibração inicial emitido pelo fabricante.

- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.4 Especificação técnica – Banho-Maria Digital (6 L)**

**a) Capacidade**

- Capacidade útil mínima: **6 litros**

- Capacidade útil máxima: **6 litros**

**b) Faixa e Controle de Temperatura**

- Faixa de aquecimento: **Temperatura ambiente + 5 °C até 99 °C**;
- Resolução de ajuste: **0,1 °C**;
- Controlador **digital microprocessado**, com display de temperatura real e temperatura programada;
- Estabilidade térmica: **± 0,5 °C** ou melhor;
- Homogeneidade no tanque: **± 1,0 °C** ou melhor;

**c) Construção e Materiais**

- Cuba (tanque) interna em aço inoxidável AISI 304, resistente à corrosão;
- Tampa superior basculante ou tipo “meia lua” (preferencial), também em aço inox;
- Gabinete externo em aço carbono tratado, inox ou material anti-corrosivo;
- Acabamento eletrostático ou inox polido;
- Resistências blindadas, imersas ou externas ao tanque;
- Pés niveladores antiderrapantes.

**d) Funcionalidades e Recursos**

- Aquecimento uniforme com circulação natural ou por convecção;
- Indicador de funcionamento e aquecimento;
- Sistema de segurança contra superaquecimento (termostato de proteção);
- Função de ajuste fino da temperatura;
- Timer digital (mínimo 99 minutos);
- Memória para manutenção da última configuração utilizada.

**e) Display e Interface**

- Display digital para leitura simultânea de:  
Temperatura programada;  
Temperatura atual;
- Sistema de botões ou teclas para ajuste de temperatura;
- Indicadores visuais de erro ou falha de aquecimento.

**f) Características Elétricas**

- Alimentação: **bivolt automática (100–240 V)** ou 110 V / 220 V (especificado pelo fornecedor);
- Frequência: 50/60 Hz;
- Potência compatível com a capacidade do equipamento (mín. 500 W).

**g) Acessórios Mínimos**

- Tampa em aço inox (obrigatória);

- Grade interna ou suporte perfurado para melhor circulação da água (preferencial);
- Cabo de alimentação;
- Manual em português.

#### **h) Certificações e Garantia**

- Equipamento **novo**, original e de primeiro uso;
- Garantia mínima: **12 meses**;
- Assistência técnica autorizada no Brasil;
- Certificação de conformidade e segurança elétrica atendendo às normas brasileiras.

#### **i) Condições de Operação**

- Temperatura ambiente: 10 °C a 40 °C;
- Umidade relativa: até 80% (sem condensação).
- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.5 Especificação Técnica – Bomba a Vácuo (Duplo Estágio Isenta de Óleo)**

#### **a) Descrição Geral**

Bomba a vácuo industrial/laboratorial do tipo **pistão seco**, **isenta de óleo**, com **duplo estágio**, indicada para aplicações que exigem alto desempenho, livre de contaminação, alta durabilidade e operação contínua. Deve ser robusta, silenciosa, segura e resistente a longos períodos de trabalho.

#### **b) Tipo de Tecnologia**

- a) **Bomba de pistão (dry piston)**, totalmente isenta de óleo, sem necessidade de lubrificação;
- b) **Duplo estágio (double stage)**, garantindo maior capacidade de vácuo e estabilidade;
- c) Sistema livre de contaminação por óleo, adequado para laboratórios, indústrias e processos ambientais.

#### **c) Especificações Técnicas Mínimas**

##### **c1) Vazão**

- Vazão mínima: **12 m<sup>3</sup>/min**

##### **d) Potência do Motor**

- Potência nominal: **1 HP**

##### **e) Nível de Vácuo**

- Nível final de vácuo compatível com bombas de pistão duplo estágio, mínimo:

a)  $\geq 650$  a  $720$  mmHg de vácuo

b) ou equivalente informado pelo fabricante para bombas sem óleo.

**f) Voltagem**

- Alimentação **bivolt (110/220 V)**, automática ou seletora.

**g) Estágios**

- **Duplo estágio**, oferecendo maior profundidade de vácuo e melhor desempenho.

**h) Construção e Materiais**

- Pistão(s) e cilindro(s) com revestimento resistente a desgaste (grafite, resinas especiais ou equivalente).

- Conexões metálicas ou de polímero reforçado, resistentes à corrosão.

- Cabeçote com acabamento anticorrosivo.

- Base reforçada com pés antiderrapantes e amortecedores de vibração.

- Carcaça com dissipação térmica eficiente.

**i) Características Operacionais**

- Operação a seco, sem uso de óleo.

- Sistema de proteção térmica contra superaquecimento.

- Baixo nível de ruído (máximo **65 dB**).

- Operação contínua ou intermitente conforme especificação do fabricante.

- Válvula de alívio de pressão ou reguladora de vácuo (preferencial).

**j) Características Elétricas**

- Tensão de operação: **Bivolt (110–220V)**.

- Frequência: **50/60 Hz**.

- Cabo de alimentação incluso.

**k) Acessórios Mínimos**

- Mangueira apropriada (mínimo 1 m)

- Filtro de entrada (quando aplicável)

- Manual de operação em português

- Conectores e adaptadores compatíveis com a saída da bomba

**l) Conformidades e Segurança**

- Equipamento novo, original e de primeiro uso

- Certificação elétrica e de segurança conforme normas brasileiras

- Garantia mínima de **12 meses**

- Assistência técnica no Brasil

**m) Aplicações Recomendadas**

- Filtração a vácuo;
- Secagem e desumidificação de amostras;
- Sistemas de sucção e exaustão a seco;
- Equipamentos laboratoriais diversos;
- Uso industrial leve e moderado.
- Unidade de Medida: Unitário

#### 1.2.6 Especificação Técnica – Centrífuga Refrigerada (Bancada)

Equipamento destinado à separação de amostras biológica por força centrífuga, com controle de temperatura, adequado para uso em laboratórios de pesquisa e análises biológicas.

##### a) Características Gerais

- Tipo: Centrífuga de bancada, refrigerada.
- Operação: Microprocessada, com display digital para leitura de velocidade, tempo, temperatura e demais parâmetros.
- Estrutura: Construção robusta, com gabinete em aço ou material anticorrosão.
- Tampa com trava de segurança e sistema de detecção de desbalanceamento.

##### b) Desempenho e Parâmetros Técnicos

- **Velocidade máxima:** mínimo 15.000 rpm.
- **Força centrífuga (RCF):** mínimo 20.000 x g.
- **Controle de velocidade:** ajuste fino, com incrementos de no máximo 10 rpm.
- **Capacidade de carga:** mínimo 4 tubos de 50 mL e/ou 12 a 24 tubos de 15 mL (dependendo do rotor).
- **Precisão de controle:**  $\pm 20$  rpm.

##### c) Sistema de Refrigeração

- Temperatura ajustável: de  $-10$  °C a  $+40$  °C (ou equivalente).
- Sistema de refrigeração livre de CFC.
- Manutenção de temperatura estável durante a centrifugação.
- Controle digital da temperatura com precisão mínima de  $\pm 1$  °C.

##### d) Tempo e Programação

- Timer: 1 a 99 minutos ou funcionamento contínuo.
- Possibilidade de armazenamento de programas pré-definidos ou ajustes manuais.
- Aceleração e desaceleração ajustáveis (mínimo 9 níveis).

*e) Segurança*

- Sistema de trava da tampa que impede abertura enquanto o rotor estiver em movimento.
- Sistema automático de desligamento em caso de desbalanceamento.
- Proteção contra superaquecimento do motor.
- Sensor de identificação do rotor (diminuindo risco de operação incorreta).

*f) Rotor(es)*

Acompanhar com pelo menos **um rotor** compatível, especificado no item abaixo:

**Rotor padrão mínimo:**

- Rotor angulado para tubos de 50 mL e 15 mL.
- Material resistente à corrosão e autoclavável.
- Velocidade máxima compatível com a velocidade da centrífuga.

*g) Alimentação Elétrica*

- Tensão: **Bivolt automático** ou 110/220 V com chave seletora.
- Frequência: 50/60 Hz.

*h) Acessórios Inclusos*

- Rotor padrão conforme item 7.
- Adaptadores para tubos de 15 mL e 50 mL.
- Manual em português.
- Cabo de alimentação.

*i) Garantia e Assistência Técnica*

- Garantia mínima: **12 meses**.
- Assistência técnica autorizada no Brasil.
- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.7 Especificação Técnica – Cuba de Eletroforese (Horizontal)**

**a) Estrutura Geral**

- Tipo: cuba de eletroforese **horizontal**.
- Material: acrílico transparente de alta resistência química e mecânica.
- Tampa superior com **travas de segurança** e encaixe perfeito ao corpo da cuba.
- Base com marcações para alinhamento do gel.

**b) Dimensões**

- Dimensões internas úteis aproximadas:

b1) Comprimento: **15 cm**

b2) Largura: **15 cm**

b3) Altura: **4 a 6 cm**

**c) Bandejas para gel**

- Acompanha pelo menos 2 bandejas (pequena e média).
- Material: acrílico transparente ou poliestireno reforçado.
- Marcação indicativa do nível de gel.

**d) Pentes (combs)**

- Acompanha mínimo de 2 pares de pentes.
- Material: plástico resistente ou acrílico.
- Número de poços: 8 a 12 canais (variações aceitas).
- Espessura dos pentes: 1,0 mm e 1,5 mm (ou equivalente).

**e) Eletrodos**

- Eletrodos embutidos na tampa.
- Material: **fio de platina** de alta durabilidade.
- Conectores padrão para fonte de alimentação tipo **banana** (4 mm).

**f) Operação**

- Volume de tampão de corrida (buffer): **300 a 600 mL** (variação conforme modelo).
- Compatível com tampões TAE e TBE.
- Possui design que evita vazamento.

**g) Segurança**

- Funcionamento **somente com a tampa fechada** (sistema de segurança).
- Identificação clara do polo positivo e negativo.
- Cabos blindados e removíveis.

**h) Compatibilidade**

- Compatível com qualquer fonte de alimentação para eletroforese com saída de 0–300 V.

**i) Acessórios Inclusos**

- 02 bandejas de gel.
- 02 pentes (mínimo).
- 02 cabos de conexão (vermelho e preto).
- Manual de instruções em português.

- Garantia mínima de 12 meses.

#### **j) Garantia e Assistência**

- Garantia mínima de 1 ano contra defeitos de fabricação.
- Assistência técnica no Brasil com fornecimento de peças originais.
  
- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.8 Especificações Técnicas – Destilador de Água (4 l/h)**

#### **a) Capacidade e Desempenho**

- Capacidade de produção contínua: mínimo de 4 litros de água destilada **por hora** em condições normais de alimentação de água e energia.
- Produção diária orientativa: **≥ 80 litros/dia** (dependendo de regime de operação).
- Eficiência de destilação: **≥ 95 %** de rendimento de destilação real.

#### **b) Sistema de Funcionamento**

- Tipo de destilação: eléctrica por ebulição com condensação em serpentina refrigerada.
- Sistema de aquecimento: elementos térmicos de alta eficiência em aço inoxidável ou liga eléctrica blindada.
- Controle de nível automático no reservatório de ebulição.
- Sistema de proteção contra funcionamento a seco (cut-off automático quando sem água).
- Painel de controle digital ou analógico com indicadores de operação.

#### **c) Material e Construção**

- Câmara de destilação: Aço inoxidável AISI 304 ou superior (preferencialmente AISI 316 em partes em contato com vapor).
- Serpentina de condensação: Aço inoxidável de alta qualidade.
- Reservatório de água destilada: Aço inoxidável com acabamento sanitário.
- Componentes eléctricos de baixa manutenção e alta durabilidade.
- Estrutura robusta, acabamento pintura eletrostática ou inoxidável.

#### **d) Sistema de Resfriamento**

- Resfriamento por **circuito refrigerado interno** (compressor) ou entrada de água de resfriamento externa com controle de fluxo.

- Temperatura de saída do condensado:  $\leq 40$  °C (quando água de resfriamento adequado).

- Controle de fluxo de água de resfriamento com válvula reguladora.

#### **e) Controle e Segurança**

- Controle de temperatura e acionamento automático.

- Proteção contra sobretemperatura.

- Chave geral de segurança com desligamento automático.

- Sinalização luminosa de operação e alerta de falhas.

- Fusíveis de proteção e aterramento conforme normas elétricas.

#### **f) Qualidade da Água Destilada**

- Pureza: **condutividade  $\leq 2,0$   $\mu$ S/cm** ou conforme norma técnica aplicável.

- Livre de íons, sólidos dissolvidos, microrganismos e partículas.

- Reservatório com tampa para evitar contaminação externa.

#### **g) Alimentação e Consumo**

- Tensão de alimentação: **220 V monofásico** (ou conforme necessidade do local).

- Frequência: **50/60 Hz**.

- Potência elétrica: adequada para produção de 4 L/h (normalmente **2,0 kW a 4,0 kW**, dependendo da eficiência do equipamento).

#### **h) Dimensões e Peso**

- Dimensões aproximadas do conjunto: **(L x P x A) 500 x 450 x 700 mm** (sujeito a projeto).

- Peso aproximado: 25 kg a 40 kg (dependendo da construção e acessórios).

#### **i) Acessórios e Itens Inclusos**

- Manual de operação em Português.

- Tubulação de entrada de água e saída de água destilada.

- Conexões padrão para escoamento de água de resfriamento.

- Garantia mínima de 12 meses.

- Unidade de Medida: Unitário

### 1.2.9 Especificação Técnica – Estereomicroscópio Trinocular

**a) Tipo:** Estereomicroscópio trinocular

**b) Sistema Óptico:** Zoom contínuo

**c) Amplitude de Zoom:** 0,7x a 4,5x

**d) Aumento Máximo:** Até 45x (dependendo das oculares utilizadas)

**e) Campo Visual:** De 28,6 mm a 4,4 mm

**f) Distância de Trabalho:** Aproximadamente 100 mm

*g) Cabeçote*

- Configuração trinocular, com opção de uso binocular.
- Inclinação do cabeçote: 45°, proporcionando ergonomia ao usuário.
- Tubo trinocular preparado para acoplamento de câmera

*h) Oculares*

- Par de oculares com **ajuste de dioptria**, permitindo correção individual
- Montagem padrão para uso contínuo em atividades laboratoriais

*i) Iluminação*

- Iluminação LED episcópica (incidente) e diascópica (transmitida)
- Controles de intensidade independentes para cada tipo de iluminação
- Sistema de iluminação integrado à base

*j) Base e Estativa*

- Base diascópica com iluminação transmitida integrada
- Estativa robusta, adequada para estabilidade e precisão durante o uso

*k) Acessórios Inclusos*

- Discos intercambiáveis:
- Vidro fosco
- Disco plástico branco/preto, para diferentes tipos de contraste
- Presilhas metálicas para fixação e segurança das amostras

*l) Alimentação Elétrica*

- Bivolt automático (110–220 V)
- Garantia mínima de 12 meses, incluindo peças e assistência técnica.
- Unidade de Medida: Unitário

### 1.2.10 Especificação Técnica – Estufa de Secagem em Gabinete de Aço Inox

**a) Gabinete e Câmera Interna**

- Material: **Aço inoxidável AISI 304 ou superior**, com acabamento interno e externo polido, resistente à corrosão e fácil limpeza.

- gabinete externo geralmente em aço carbono pintado
- Estanqueidade: vedação perimetral em silicone de alta temperatura.
- Isolamento térmico: manta cerâmica ou lã de rocha, com baixo consumo energético e alta eficiência.

#### **b) Capacidade**

- Volume útil interno de **aproximadamente 480 litros**.
- Dimensões internas (aproximadas): **AxLxP**: 700 x 750 x 800 mm.

#### **c) Sistema de Aquecimento e Uniformidade**

- Elementos de aquecimento blindados em aço inox, distribuídos estrategicamente.
- Circulação forçada com ventilador interno de alta eficiência para garantir temperatura homogênea.
- Elemento de aquecimento blindado com potência adequada para atingir temperaturas até 250 °C com estabilidade.

#### **d) Controle e Painel**

- Controlador digital microprocessado programável com display alfanumérico.
- Funções mínimas:
  - Ajuste digital de temperatura e tempo;
  - Programação de rampa de aquecimento e tempo final;
  - Memória de programas (mínimo 20 programas com múltiplos segmentos);
  - Alarmes de excesso de temperatura;
  - Indicadores de status (aquecimento, circulador).

#### **e) Faixa de Temperatura**

- Temperatura de operação: ambiente +10 °C até **250 °C**.
- Precisão de controle:  $\pm 1$  °C ou melhor.
- Uniformidade interna:  $\pm 2,5$  °C a 200 °C.

#### **f) Prateleiras e Suportes**

- Fornecimento com 4 a 6 prateleiras ajustáveis internas em aço inox.
- Prateleiras perfuradas para circulação de ar ou lisa, conforme necessidade do usuário.
- Capacidade de carga por prateleira: mínimo 15 kg cada.

#### **g) Segurança**

- Termostato de segurança independente (mecânico/eletrônico) com corte automático em caso de sobretemperatura.
- Proteção contra sobrecarga elétrica.

- Interruptor principal com luz-piloto.

#### **h) Alimentação Elétrica**

- Tensão de operação: 220 V  $\pm$ 10 % / 60 Hz (ou conforme necessidade do usuário).
- Disjuntor dedicado e aterramento conforme normas técnicas aplicáveis.
- Garantia mínima de 12 meses, incluindo peças e assistência técnica.
- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.11 Especificação Técnica — Microscópio Biológico Trinocular**

#### **a) Identificação**

- **Equipamento:** Microscópio biológico óptico – trinocular
- **Tipo de análise:** Óptico (transmissão)
- **Configuração ótica:** Trinocular (2 oculares + tubo para câmera)

#### **b) Sistema Óptico**

- **Cabeça**
- Trinocular com saída vertical para câmera
- **Inclinação:** Cabeça inclinada **30°** para maior conforto ergonômico
- Rotação da cabeça: 360°

#### **c) Oculares**

- **Par de oculares:** Widefield 10x com distância interpupilar ajustável
- Oculares com dioptria ajustável

#### **d) Objetivas**

- Torre/revolver com **mínimo 4 objetivas acromáticas planas:**

4x

10x

40x (óleo opcional)

100x (óleo)

- Cobertura de magnificação até 100x objetiva
- Revestimento anti-reflexo e correção cromática

#### **e) Aumento Total**

- Até **1000x** (10x ocular  $\times$  100x objetiva)

#### **f) Iluminação**

- Sistema de luz **LED** de alta intensidade e longa vida útil
- Intensidade regulável por controle contínuo

- Fonte de luz fria para reduzir aquecimento das amostras
- Diafragma de íris e condensador Abbe com ajuste de altura

**g) Platina**

- Platina mecânica dupla com movimentação **X-Y**
- Travas de segurança
- Escalas de precisão para posicionamento de lâminas

**h) Foco**

- Duplo conjunto de focagem:  
Macro (rápido)  
Micro (fino)
- Batentes de segurança para evitar choque das objetivas com a lâmina

**i) Sistema de Câmera Integrada**

- Câmera digital integrada ao tubo trinocular
- Resolução mínima sugerida: 5 MP ou superior
- Saída USB para conexão direta a PC/notebook
- Software incluso para:  
Captura de imagem  
Gravação de vídeo  
Medições e marcações  
Ajustes de brilho, contraste, balanço de branco

**j) Construção Mecânica**

- Estrutura robusta em metal revestido
- Baixa vibração e estabilidade óptica

**k) Acessórios Inclusos**

- Fonte de alimentação bivolt (110/220 V, automática)
- Lâmpada LED substituível
- Kit de manutenção básica (óleos, panos, ferramentas)
- Manual técnico em português
- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.12 Especificação Técnica — Gerador de Energia a Gasolina Portátil (≈2,5 kVA)**

**a) Especificações Elétricas**

- **Potência Contínua: 2,5 kVA**
- **Potência Máxima de Partida: 2,5 kVA**
- **Tensão de Saída: Bivolt AC (115 V / 230 V)** com chave seletora de tensão
- **Frequência: 60 Hz**
- **Ligação: Monofásica**
- **Voltagem de Saída:** Deve possuir **voltímetro digital ou analógico** indicando a tensão em operação
- **Estabilização:** Sistema de regulação de tensão que mantenha a saída dentro das tolerâncias adequadas para cargas sensíveis

#### **b) Motor**

- **Tipo de Motor:** 4 tempos, **monocilíndrico, arrefecido a ar**
- **Potência Nominal do Motor:** Mínimo **6,5 cv** (aproximadamente 4,8 kW)
- **Combustível: Gasolina**
- **Tanque de Combustível:** Capacidade aproximada de **15 litros**
- **Consumo de Combustível:** Compatível com autonomia mínima de **15 h a 50% de carga**
- **Arranque: Manual (por partida com corda)**
- **Sistema de Lubrificação:** Com reservatório de óleo e visor de nível
- **Capacidade do Cáster de Óleo:** Mínimo **0,6 litros**

#### **c) Sistema de Carregamento**

- **Carregador de Bateria Integrado:** Saída DC de **12 V** com corrente aproximada de **8,3 A** para carga de bateria automotiva

#### **d) Autonomia e Consumo**

- **Autonomia mínima: 15 h com 50% de carga**, considerando tanque cheio.
- Sistema de corte automático de combustível ou sinalização em caso de baixo nível de óleo (quando disponível) para proteção do motor

#### **e) Nível de Ruído**

- **Emissão Sonora Máxima: ≤ 65 dB(A)** medidos a 7 m do equipamento em condições de operação estável

#### **f) Proteções e Acessórios**

- **Painel de Controle:** Deve conter:

Interruptor geral (liga/desliga)

Voltímetro

Tomadas 110 V e 220 V

Indicador de nível de combustível

**- Proteções Elétricas:**

Disjuntor de proteção

Proteção contra sobrecarga

**- Chave Seletora de Tensão:** Permitir seleção entre 115 V e 230 V

**- Sistema de Aterramento:** Ponto de aterramento para segurança operacional

**- Pés Antivibratórios** para redução de vibrações e estabilidade

**- Saída de Escape:** Direcionada de forma segura, com silencioso

**g) Dimensões e Peso**

- Dimensões compatíveis com portabilidade e operação estável

- Peso em vazio compatível com mobilidade manual (push-carry) — sugerido com alças ou rodízios

**h) Documentação Técnica e Garantia**

- Deve ser fornecido com:

Manual do fabricante em português

Certificados de conformidade técnica

Termo de garantia mínima de 12 meses

Lista de peças de reposição e assistência técnica autorizada

Unidade de Medida: Unitário

**1.2.13 Especificação Técnica – Impressora Multifuncional a Jato de Tinta**

**a) Alimentação Elétrica**

- Tensão de alimentação: **110/220 V** (bivolt automático ou chaveável).

- Frequência: **50/60 Hz**.

**b) Tipo de Impressão**

- **Tecnologia:** Jato de tinta (Inkjet).

- **Cores:** Impressão em cores e preto e branco.

- **Tipo:** Policromática

**c) Resolução de Impressão**

- **Impressão:** Até **4800 x 1200 dpi** (otimizada ou equivalente).

**d) Velocidade de Impressão**

- **Preto e branco:** mínimo 33 páginas por minuto (ppm).

- **Colorida:** mínimo 20 páginas por minuto (ppm).

**e) Capacidade e Manejo de Papel**

- **Bandeja de entrada:** Capacidade mínima de 250 folhas.

- **Formatos de papel compatíveis:**

**A4 (210 x 297 mm)**

**Carta (216 x 279 mm)**

Outros formatos padrão de escritório (ofício, envelopes, até o máximo suportado pelo fabricante).

- **Tipo de papel suportado:** Papel comum, papel brilhante, fotográfico e etiquetas (conforme especificação do fabricante).

**f) Funções Integradas**

- **Digitalização (Scanner):** Plana, com resolução mínima de digitalização de **600 x 1200 dpi** (ou superior).

- **Cópia:** Função de cópia em preto e branco e em cores com ajustes básicos de tamanho/qualidade.

- **Conectividade:**

USB 2.0 ou superior (recomendada USB 3.0 compatível para transferência de dados).

**Rede:** (Opcional) Ethernet e/ou Wi-Fi, compatível com padrões IEEE 802.11 b/g/n/ac.

**f) Software e Compatibilidade**

- Drivers e software de gerenciamento compatíveis com os sistemas operacionais Windows (mínimo Windows 10), macOS e Linux (quando disponível).

- Suporte para impressão direta de dispositivos móveis (AirPrint, Mopria ou equivalente).

**g) Consumíveis**

- Cartuchos de tinta coloridos e preto (originais ou de desempenho equivalente) com rendimento compatível com o volume de impressão esperado para escritórios.

- Sistema de fácil reposição de cartuchos.

**h) Ergonomia e Segurança**

- Painel de controle acessível e intuitivo.

- Indicadores de status (display ou LEDs) para níveis de tinta, erros e notificações.

- Conformidade com normas de segurança elétrica e emissão de ruído (quando aplicável).

*i) Documentação de Fornecimento*

Manual do usuário em português.

CD/pendrive de instalação dos drivers e softwares (quando aplicável).

Guia rápido de instalação.

Termo de garantia e assistência técnica autorizada.

*j) Garantia e Assistência Técnica*

- Garantia mínima de 12 meses, com suporte técnico e serviços de manutenção via rede autorizada no Brasil.

Unidade de Medida: Unitário

**1.2.14 Especificações Técnicas – AR-CONDICIONADO HI-WALL SPLIT  
INVERTER**

**a) Tipo de equipamento**

- Ar-condicionado tipo Hi-Wall, modelo Split Inverter.

**b) Sistema de refrigeração**

- Tecnologia Inverter com controle eletrônico de velocidade do compressor para maior eficiência energética e conforto térmico.

**c) Capacidade de refrigeração**

- 9.000 BTU/h (british thermal units por hora) para ambientes residenciais ou comerciais de pequeno porte.

**d) Gás refrigerante**

- Compatível com R32 ou R410A, conforme disponibilidade técnica e normativa local.

**e) Alimentação elétrica**

- **Tensão:** 220 V.

- **Frequência:** 60 Hz.

**f) Controle**

- Controle remoto infravermelho incluso para ajustes de temperatura, modos de operação e funções adicionais.

**g) Unidade interna**

- Baixo nível de ruído.

- Display LED digital na unidade interna (quando disponível no modelo).

- Filtro de ar removível e lavável.

**h) Unidade externa**

- Compressor hermético de alta eficiência.
- Tubulação de conexão compatível com gás especificado.
- Proteção anticorrosão (quando disponível no modelo).

**i) Características adicionais (mínimas desejáveis)**

- Funções básicas pelo controle remoto:

Modo **Eco/Economy**;

Modo Turbo ou de resfriamento rápido;

Timer programável;

Swing (direcionamento automático do fluxo de ar);

Indicador de operação e diagnóstico;

Auto-reinício em caso de falta de energia.

**j) Acessórios**

- Manual técnico e de operação em português;
- Garantia mínima de 12 meses;
- Suporte de parede para unidade externa;
- Tubulação de cobre com isolamento térmico;
- Dreno e conexões elétricas.
- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.15 Especificação Técnica – Armário de Aço com Duas Portas e 4 Prateleiras**

**a) Estrutura**

- Fabricado em aço calibre mínimo 22 (0,8 mm) ou superior, com soldagem adequada e acabamento uniforme.
- Pintura eletrostática em pó, com pré-tratamento anticorrosivo, na cor cinza.

**b) Portas**

- Duas portas frontais, articuladas por dobradiças reforçadas em aço.
- Cada porta com sistema de fechamento por trava com chave (fechadura cilíndrica com 2 chaves).
- Batente com encaixe seguro para fechamento completo.

**c) Prateleiras**

- Quatro (4) prateleiras internas, ajustáveis em altura, com suporte tipo colunas perfuradas e - ganchos metálicos resistentes.

- Capacidade de carga mínima de 30 kg por prateleira distribuída de forma uniforme.
- Acabamento das prateleiras igual ao da estrutura.

#### **d) Dimensões**

- **Altura total:** 1900 mm com variação de 10%
- **Largura total:** 900 mm com variação de 10%
- **Profundidade total:** 400 mm com variação de 10%

#### **e) Acessórios**

- Pés reguláveis em altura ou sapatas plásticas niveladoras.
- Perfil de reforço para maior rigidez estrutural.
- Identificação com etiqueta/reserva para placa de patrimônio.

#### **f) Normas e Qualidade**

- Produto conforme normas ABNT aplicáveis.
- Garantia mínima de 12 meses contra defeitos de fabricação.
- Todos os itens deverão ser novos, sem sinais de uso, de qualidade comprovada.

#### **g) Embalagem e Transporte**

- Embalagem adequada para transporte, com proteção contra impactos, umidade e arranhões.
- Instruções de montagem e fixação, quando aplicáveis, acompanhando o produto.

#### **h) Inspeção e Testes**

- Verificação dimensional conforme especificado.
- Teste de estabilidade e funcionamento das portas e fechaduras.
- Conferência da capacidade de carga das prateleiras.
- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.16 Especificações Técnicas – Cadeira Secretária Sem Braços**

**Tipo:** Cadeira secretária, giratória, sem braços de espaldar baixo.

**Material do assento:** Termoplástico (polipropileno) com estofado

**Revestimento do assento:** Vinil

**Material do encosto:** Polipropileno

**Estofamento:** Vinil

**Base:** Plataforma universal

**Sistema de elevação:** Pistão a gás, classe 4

**Regulagem de altura do assento:** Sim

**Estrutura:** Compatível com uso contínuo em ambiente administrativo.

**Garantia:** mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### 1.2.17 Especificação Técnica – Mesa Dobrável com Alça Retangular 1,8 m

#### a) Dimensões e Características Gerais

- **Formato da mesa:** Retangular
- **Largura:** 0,75 m (750 mm)
- **Altura útil da mesa:** 0,74 – 0,76 m (740 – 760 mm)
- **Comprimento:** 1,80 m (1800 mm)
- **Área útil da superfície:** 1,80 m × 0,75 m
- **Podendo variar em 10%**

#### b) Estrutura

- **Material da estrutura:** Polietileno com seção mínima de Ø 25 mm ou equivalente, com pintura eletrostática a pó na cor cinza ou preto.
- **Pernas:** Tubulares retráteis dobráveis, com travamento seguro e sistema anti-deslocamento.
- **Patins de base:** Com protetor antiderrapante em borracha, para estabilidade e proteção de piso.
- **Sistema de travamento:** Travamento automático quando aberta para garantir segurança durante o uso.

#### c) Tampo da Mesa

- **Material da superfície:** MDF de alta densidade ou MDP ≥ 25 mm, com revestimento melamínico ou PVC protetor.
- **Borda do tampo:** Perfil em PVC ou ABS para proteção contra impactos e umidade.
- **Acabamento:** Superfície lisa, resistente a riscos, fácil limpeza e manutenção.

#### d) Sistema de Dobragem e Transporte

- **Portátil e Dobrável:** Sim, pernas e estrutura dobráveis para armazenamento compacto.
- **Alça integrada:** Alça ou pega moldada ou articulada na lateral ou na parte interna, permitindo transporte manual com facilidade.

- **Dimensões com mesa dobrada:** Aproximadamente 1,80 m × 0,75 m × 0,10 – 0,15 m (espessura reduzida para transporte).

- **Peso aproximado:** Entre 18 kg a 30 kg (dependendo dos materiais).

**e) Capacidade de Carga**

- **Capacidade estática recomendada:** ≥ 80 kg distribuídos uniformemente sobre a superfície.

- **Capacidade máxima:** ≥ 120 kg (sem deformação permanente), com segurança estrutural.

**f) Requisitos de Qualidade e Norma**

- Produto deve ser novo, sem uso, e conforme as normas técnicas de móveis metálicos e escolares/comerciais.

- Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

- Instruções de montagem/uso e certificação de conformidades (quando aplicável) inclusas.

**g) Embalagem e Rotulagem**

- Embalagem individual em papelão reforçado, com proteção interna para evitar danos no transporte.

- Etiqueta com identificação do fabricante, modelo, dimensões e instruções de manuseio.

- Unidade de Medida: Unitário

**1.2.18 Especificação Técnica – Carrinho de Transporte**

- **Material da estrutura:** aço galvanizado

- **Tipo:** carrinho armazém (duas rodas)

- **Capacidade de carga:** até 120 kg

- **Rodas:** 2 (duas) rodas, em borracha maciça ou PVC, com aro reforçado

- **Manopla:** fixa, integrada à estrutura

- **Plataforma/base:** em aço, resistente ao transporte de volumes diversos

- **Uso:** transporte de caixas, materiais e equipamentos leves

- **Acabamento:** galvanizado, resistente à corrosão

- **Estado:** produto novo, sem uso

- Unidade de Medida: Unitário

### 1.2.19 Especificação Técnica – Lousa Interativa 82”

#### a) Dimensões e Construção

- Tamanho da área ativa: mínimo de 82 polegadas (diagonal);
- Proporção da tela: 16:9;
- Superfície de escrita: aço esmaltado ou aço revestido, resistente a riscos, compatível com projeção multimídia;
- Estrutura reforçada, adequada para uso contínuo e fixação em parede ou suporte próprio.

#### b) Tecnologia de Interação

- Sistema de interação por toque (finger touch ou caneta);
- Suporte a no mínimo 10 pontos de toque simultâneos;
- Precisão mínima de toque:  $\leq 2$  mm;
- Tempo de resposta rápido, sem atraso perceptível durante escrita ou movimentação de objetos.

#### c) Conectividade e Alimentação

- Interface de comunicação com o computador via USB;
- Alimentação elétrica via porta USB ou conforme especificação do fabricante;
- Compatível com projetores de curta ou ultracurta distância.

#### d) Software

- Acompanhar **software proprietário ou licenciado**, incluso na aquisição, sem cobrança adicional;
- Compatibilidade com os sistemas operacionais:  
Windows (versões atuais),  
macOS,  
Linux,  
Android;
- Funcionalidades mínimas do software:  
Escrita livre e desenho;  
Apagamento, seleção e movimentação de objetos;  
Inserção de textos, imagens e formas geométricas;  
Salvamento e exportação de arquivos;  
Compartilhamento de telas e anotações.

#### e) Áudio e Recursos Adicionais

- Sistema de áudio estéreo integrado, ou compatibilidade com sistema de som externo;
- Suporte a gestos de toque (zoom, rotação e deslocamento);
- Possibilidade de uso simultâneo por mais de um usuário.

#### **f) Acessórios Inclusos**

- Cabos necessários para instalação e funcionamento;
- Canetas interativas, quando aplicável;
- Kit de fixação em parede;
- Manual de operação em língua portuguesa.

#### **g) Requisitos de Instalação**

- Equipamento compatível com montagem em parede ou suporte específico;
- Fornecedor responsável pela entrega em perfeitas condições de uso.

#### **h) Garantia e Assistência**

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, contra defeitos de fabricação;
- Assistência técnica autorizada em território nacional.
- Unidade de Medida: Unitário

### *1.2.20 Especificação Técnica – Óculos de Realidade Virtual*

#### a) Especificações Mínimas do Equipamento

##### *a1) Hardware*

**a2) Tipo de equipamento:** Óculos de realidade virtual (VR – Virtual Reality).

**a3) Processador (CPU):** AMD com desempenho compatível com aplicações de realidade virtual de alta exigência gráfica.

- Modelo sugerido: série **AMD Ryzen VR-ready**, ou superior.

- Frequência mínima:  $\geq 2,5$  GHz (ou equivalente em desempenho).

##### **a4) Armazenamento interno:**

- Capacidade mínima de **128 GB** em memória flash (SSD ou e MMC de alto desempenho).

##### **a5) Tela:**

- **Tela LCD ou superior**, com resolução compatível com excelente experiência imersiva (mínimo Full HD por lente ou equivalente).

**a6) Memória RAM (mínimo recomendado):** 8 GB (preferencialmente 12 GB ou superior).

**a7) Sensores integrados:** giroscópio, acelerômetro e sensores de proximidade.

**a8) Controle de movimento:**

- Controle(s) compatível(eis) com detecção de posição e interação no ambiente virtual.

**a9) Peso:** Ergonômico para uso prolongado, confortável e ajustável.

*b) Conectividade*

**b1) Wi-Fi:** Compatível com padrões atuais (mínimo Wi-Fi 5 – 802.11ac), para transmissão de dados de alta velocidade.

**b2) Bluetooth:** Integrado para conexão com controles e acessórios.

**b3) Portas físicas (quando aplicável):** USB-C, HDMI (ou adaptadores compatíveis).

**b4) Conexões micro usb.**

*c) Materiais e Construção*

**c1) Estrutura externa:** Material plástico resistente e leve.

**c2) Acabamento:** Almofadas e tiras ajustáveis para conforto do usuário.

**c3) Proteção:** Componentes elétricos e ópticos protegidos contra quedas e uso contínuo.

**c4)** Poderá ser cotado de outras marcas, mas com a qualidade igual, tecnicamente equivalente ou superior.

**d) FUNCIONALIDADES ADICIONAIS**

- Compatibilidade com softwares e plataformas de realidade virtual profissionais (ex: treinamento, simulação, ambientes 3D).

- Capacidade de rastreamento de espaço livre (room-scale tracking) quando aplicável.

- Sistema de resfriamento interno ou design térmico que impeça superaquecimento em uso prolongado.

- Atualizações de firmware/software pela internet.

**e) ACESSÓRIOS MÍNIMOS INCLUSOS**

- Fonte de alimentação/Carregador compatível.

- Cabos de conexão necessários (USB-C, adaptadores, etc.).

- Controle(s) de movimento.

- Manual do usuário e documentação técnica.
- Garantia mínima de 12 meses com suporte técnico.

f) GARANTIA E SUPORTE

- Garantia mínima de 12 (doze) meses, com assistência técnica autorizada e possibilidade de reposição de peças.
- Suporte ao usuário para configuração inicial e esclarecimento de dúvidas técnicas.
- Unidade de Medida: Unitário

1.2.21 Especificação Técnica – Projetor Multimídia

Especificações Técnicas Mínimas Obrigatórias

a) Fonte de Luz

- Tipo: Diodo laser (Laser-LED)
- Vida útil mínima da fonte de luz: **≥ 20.000 horas** (em modo normal)

b) Sistema Elétrico

- Voltagem de operação: **100 a 240 Vca**
- Frequência: **50 / 60 Hz**

c) Óptica e Projeção

- Tecnologia de projeção: **DLP**
- Tipo de projeção: **Frontal e em teto (mount/fixação)**
- Tipo de zoom: **Óptico e digital**
- Ajuste de foco: Manual ou automático

d) Brilho

- Luminosidade mínima: **3.500 lumens ANSI**

e) Resolução e Qualidade de Imagem

- Resolução nativa mínima: **1920 x 1200 pixels (WXGA+)**
- Formato de imagem compatível: **16:10**
- Relação de contraste mínima: **≥ 10.000:1**

f) Entradas e Conectividade

- Entradas RGB: **mínimo 2 (VGA/analógica)**
- Entradas de vídeo adicionais: **mínimo 5 (ex.: HDMI, USB, Video Componente, S-Video, Composite, etc.)**

- Interface USB: Sim — para reprodução direta de mídia e alimentação de dispositivos compatíveis

- Compatibilidade com sinais de vídeo digitais e analógicos

*g) Controle*

- Controle manual (painel no aparelho)

- Controle remoto infravermelho incluso

*h) Recursos Adicionais*

- Correção trapezoidal (Keystone) automática e/ou manual

- Alto-falante(s) integrado(s) mínimo **2 x 5 W**

- Suporte para controle via rede (LAN) opcional

- Suporte para montagem em teto e mesa

- Sistema de refrigeração silencioso

*i) Itens Inclusos*

- Controle remoto com pilhas

- Cabo de alimentação compatível

- Manual do usuário

- Suportes/adaptadores para teto (quando requerido)

*j) Requisitos de Garantia*

- Garantia mínima de 12 meses, com assistência técnica autorizada.

- Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.22 Especificação Técnica: Modelo Anatômico Célula Vegetal Ampliada**

Modelo anatômico de célula vegetal ampliada, tridimensional, destinado ao uso didático em aulas práticas de ciências. Confeccionado em PVC e acrílico, com acabamento resistente e de fácil higienização. Composto por peças anatômicas destacáveis e identificáveis, representando as principais estruturas da célula vegetal, tais como: parede celular, membrana plasmática, citoplasma, núcleo, nucléolo, vacúolo central, cloroplastos, mitocôndrias, complexo de Golgi e retículo endoplasmático. Modelo colorido, com proporções didáticas, permitindo a visualização clara dos componentes celulares. Acompanha base de sustentação e identificação das estruturas, sendo adequado para demonstrações em sala de aula e laboratórios de ensino.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.23 Especificação Técnica – Modelo Anatômico dupla Hélice DNA**

Tridimensional da molécula em dupla hélice, com componentes coloridos desmontáveis correspondentes às bases nitrogenadas, fosfato e açúcar, MATERIAL: Plástico, ALTURA: Mínimo de 40 cm, Acompanha manual.

Modelo anatômico de DNA, tridimensional, confeccionado em PVC e acrílico, representando a estrutura de dupla hélice. Composto por três espirais helicoidais, evidenciando os ácidos nucleicos (bases nitrogenadas, açúcares e grupos fosfato) por meio de cores contrastantes para melhor visualização didática. Estrutura montada sobre base plástica, proporcionando estabilidade e facilidade de exposição. Indicado para fins didáticos e demonstrativos em aulas práticas e teóricas nas áreas de Biologia e Ciências da Saúde.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.24 Especificação Técnica: Modelo anatômico Estrutura da folha**

Modelo anatômico de folha (corte transversal), referência TZJ-0008. “Porém poderá ser cotada de outras marcas, mas com a qualidade igual, tecnicamente equivalente ou superior”. Modelo didático ampliado aproximadamente 700 vezes, desenvolvido para fins de estudo e demonstração em aulas práticas e atividades laboratoriais. Apresenta secções transversal e longitudinal da folha, permitindo a visualização detalhada das principais estruturas anatômicas vegetais. Deve evidenciar, no mínimo: epiderme superior e inferior, parênquima paliçádico, parênquima esponjoso, nervura central e estômatos. Confeccionado em materiais sintéticos resistentes, laváveis, duráveis e atóxicos, com acabamento adequado ao manuseio frequente. Modelo montado sobre placa e fixado em base estável para bancada, garantindo segurança e facilidade de uso em ambientes educacionais.

Apresenta corte transversal ampliado evidenciando epiderme superior e inferior, parênquima paliçádico e esponjoso, nervura central e estômatos, em escala mínima de 100x.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.25 Especificação Técnica: Modelo Anatômico Haste de Dicotiledônea Ampliada**

Modelo anatômico de caule de dicotiledônea, representando haste de girassol, confeccionado em PVC. Deve apresentar a anatomia vegetal em seção transversal, com possibilidade de visualização radial e tangencial, evidenciando epiderme, colênquima, floema, câmbio, xilema, medula e demais estruturas anatômicas relevantes. O modelo deverá possuir ampliação mínima de 50x, com estruturas coloridas e diferenciadas por tipo de tecido, de forma didática. Deve ser fixado sobre base rígida, confeccionado em material lavável e atóxico, adequado para uso em atividades de ensino e laboratório.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.26 Especificação Técnica: Modelo Anatômico Haste Monocotiledônea Ampliada**

Apresenta corte transversal ampliado com feixes vasculares dispersos, parênquima fundamental e epiderme, em escala mínima de 50x.

Modelo anatômico de caule de monocotiledônea, com ampliação aproximada de 120 vezes, apresentando seções longitudinal e transversal. O modelo deve evidenciar, de forma didática e detalhada, o corte transversal ampliado, com identificação dos feixes vasculares dispersos, parênquima fundamental e epiderme, com pintura didática diferenciada por estruturas para facilitar o ensino e a visualização.

Confeccionado em PVC com pintura especial de alta durabilidade, resistente ao manuseio contínuo em atividades didáticas e laboratoriais. Deve ser montado sobre base estável, adequada para exposição e uso em aulas práticas.

**Modelo de referência:** TZJ-0009. Porém poderá ser cotada de outras marcas, mas com a qualidade igual, tecnicamente equivalente ou superior.

Garantia de 12 meses contra defeito de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### **1.2.27 Especificação Técnica: Modelo Anatômico Raiz Ampliada**

Modelo anatômico de raiz vegetal ampliada, unidade, representando raiz típica com cortes longitudinal e transversal. Deve apresentar identificação visível e didática das seguintes estruturas: epiderme, córtex, endoderme, periciclo, xilema e floema.

Escala mínima de ampliação de 50×. Pintura didática com diferenciação por tipo de tecido. Confeccionado em resina plástica de alta resistência, lavável e atóxica. Fixado sobre base estável para exposição e manuseio.

Garantia mínima de 12 (doze) meses contra defeitos de fabricação.

Unidade de Medida: Unitário

### 1.3 DA PADRONIZAÇÃO

1.3.1 – Não há padronização para a contratação deste objeto.

### 1.4 DO FORNECIMENTO

1.4.1 - A contratada ficará responsável pela entrega dos objetos em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM. A entrega deverá ser feita na Divisão de Patrimônio da UEM, situada no Bloco O10, na Avenida Colombo, n.º 5790, Maringá/PR.

### 1.5 AMOSTRAS

1.5.1 Não há necessidade de apresentação de amostra.

## 2. DA JUSTIFICATIVA E DO OBJETIVO DA CONTRATAÇÃO

### DA JUSTIFICATIVA

A presente contratação fundamenta-se no interesse público e na necessidade administrativa de assegurar a adequada infraestrutura para o desenvolvimento das atividades de ensino, pesquisa e extensão do Laboratório de Sistemática e Biogeografia de Plantas da Universidade Estadual de Maringá.

Nos termos do art. 18 da Lei nº 14.133/2021, a fase preparatória do processo licitatório caracteriza-se pelo planejamento da contratação, devendo demonstrar a necessidade da aquisição, a adequação da solução escolhida e a compatibilidade com o planejamento institucional e orçamentário.

O laboratório desempenha função estratégica na formação de recursos humanos qualificados e na produção científica nas áreas de taxonomia vegetal, sistemática filogenética, biogeografia e conservação da flora. A atual insuficiência e/ou defasagem tecnológica de equipamentos laboratoriais e materiais pedagógicos compromete:

- A qualidade das análises morfológicas e taxonômicas;
- A execução de projetos de pesquisa financiados por agências de fomento;
- A realização de aulas práticas compatíveis com as exigências acadêmicas contemporâneas;
- Impactos Ambientais Identificados

## DO OBJETIVO

A presente contratação tem por objetivo a aquisição de equipamentos laboratoriais e materiais pedagógicos destinados ao Laboratório de Sistemática e Biogeografia de Plantas da Universidade Estadual de Maringá, visando:

- I – Modernizar e estruturar a infraestrutura laboratorial;
- II – Garantir suporte adequado às atividades de ensino de graduação e pós-graduação;
- III – Viabilizar a execução de projetos de pesquisa científica na área de Sistemática e Biogeografia Vegetal;
- IV – Ampliar a capacidade técnica para análise, identificação, conservação e documentação de espécimes vegetais;
- V – Assegurar melhores condições didático-pedagógicas aos discentes e docentes.

A solução adotada consiste na aquisição direta dos bens permanentes e materiais necessários, mediante regular processo licitatório, observando-se os critérios de julgamento mais adequados à natureza do objeto, conforme disposições da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá assegurar que os equipamentos atendam às especificações técnicas mínimas exigidas, garantam durabilidade, assistência técnica e compatibilidade com as atividades desenvolvidas no laboratório, promovendo o melhor resultado para a Administração Pública sob a perspectiva do ciclo de vida do objeto, nos termos do art. 11 da referida Lei.

### 3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO:

A escolha pela aquisição dos objetos para o Laboratório de Sistemática e Biogeografia de Plantas (LSBP) da Universidade Estadual de Maringá é justificada por diversos fatores técnicos. O desempenho esperado desses materiais e equipamentos é essencial para o desenvolvimento de pesquisas avançadas em nível de pós-graduação. A compatibilidade com a infraestrutura existente garante que os novos recursos sejam integrados de forma eficiente, maximizando a utilização dos espaços e tecnologias já disponíveis. Além disso, a facilidade de implementação é um ponto forte, pois os materiais e equipamentos escolhidos são de fácil instalação e uso, permitindo que os pesquisadores iniciem suas atividades sem atrasos significativos. A escalabilidade da solução é outro aspecto crítico, pois os materiais e equipamentos adquiridos podem ser expandidos ou atualizados para atender a futuras demandas de pesquisa, garantindo a longevidade do investimento. Do ponto de vista operacional, a manutenção e o suporte disponíveis para os materiais e equipamentos são adequados, assegurando confiabilidade e continuidade no funcionamento das atividades do laboratório. A adaptabilidade da solução ao contexto específico da organização e da região é garantida, pois os materiais foram selecionados considerando as condições locais e as necessidades específicas dos projetos de pesquisa em andamento. Essa adaptabilidade é crucial para o sucesso das atividades acadêmicas e científicas, permitindo que o laboratório se mantenha na vanguarda das pesquisas em sistemática e biogeografia de plantas. Economicamente, a solução apresenta um excelente custo-benefício em relação a alternativas possíveis. A escolha dos materiais e equipamentos foi feita com base em uma análise detalhada de mercado, garantindo que os recursos adquiridos ofereçam o melhor retorno sobre o investimento. Esse retorno é evidenciado pela melhoria na eficiência administrativa e pela potencial redução de custos indiretos, como a diminuição do tempo de inatividade e a otimização dos processos de pesquisa. A aquisição planejada contribui para um uso mais racional dos recursos financeiros da universidade, promovendo a sustentabilidade econômica das atividades do laboratório.

Por fim, a solução escolhida atende de forma mais eficiente e eficaz ao interesse público, pois fortalece a capacidade de pesquisa e inovação da universidade, beneficiando não apenas a comunidade acadêmica, mas também a sociedade em geral. A alternativa selecionada se mostra mais adequada em relação às demais

opções levantadas no mercado, pois foi cuidadosamente avaliada para garantir que atende às necessidades específicas do LSBP, promovendo avanços científicos e contribuindo para a formação de profissionais altamente qualificados na área de biologia.

#### 4. PESQUISA DE PREÇOS

**4.1** Para formação dos preços máximos foi realizada ampla pesquisa de preços, em conformidade com o disposto no artigo 368, do Decreto Estadual n. 10.086/2022 sendo realizadas cotações por meio do sistema de Banco de Preços em atendimento aos incisos I, II, III, IV e V do art 5º, conforme relatório anexo ao processo.

**4.2** O critério de formação de preços foi a MÉDIA DE PREÇO dos preços orçados, nos termos do §3º do artigo 368, do Decreto Estadual nº 10.086/2022, sendo utilizado este critério assim de assegurar maior competitividade, qualidade e economicidade, minimizando a ocorrência de licitação fracassada ou deserta, sem deixar de buscar o menor custo para administração.

Item	Qtde	Unid	Descrição	Valor.Máx.Unitário	Valor.Máx.Total
1	1	UN	Fogareiro Portátila gás, MATERIAL: MATERIAL: Ferro	R\$ 168,51	R\$ 168,51
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 168,51	
2	1	UN	Medidor Multiparâmetro, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	R\$ 2.724,20	R\$ 2.724,20
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.724,20	
3	2	UN	Balança de Precisão, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais	R\$ 2.776,84	R\$ 5.553,68
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.776,84	
4	1	UN	Banho Maria Digital,	R\$ 2.364,88	R\$ 2.364,88

TERMO DE REFERÊNCIA



			CAPACIDADE: 6 a 10 litros, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:		
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.364,88	
5	1	UN	Bomba de Vácuo Isenta de Óleo, USO: Para aplicação	R\$ 2.352,97	R\$ 2.352,97
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.352,97	
6	1	UN	Centrifuga Sorológica, de Bancada, ESPECIFICAÇÕES	R\$ 28.072,06	R\$ 28.072,06
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 26.772,46	
7	1	UN	Cuba de Eletroforese, TIPO: Horizontal, MEDIDA: 15cm x 15cm	R\$ 3.480,00	R\$ 3.480,00
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 3.480,00	
8	1	UN	Destilador de Água, TIPO: Pilsen, MATERIAL: Aço inoxidável,	R\$ 1.183,00	R\$ 1.183,00
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 1.183,00	
9	4	UN	Estereomicroscópio, TIPO: Trinocular	R\$ 3.672,15	R\$ 14.688,60
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 3.672,15	
10	2	UN	Estufa de Secagem e Esterilização, CARACTERÍSTICAS	R\$ 8.089,82	R\$ 16.179,64
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 8.089,82	
11	3	UN	Microscópio, TIPO: Biológico trinocular, com ótica de correção infinita, USO: Laboratorial	R\$ 3.942,00	R\$ 11.826,00
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 3.942,00	
12	2	UN	Gerador Portátil , POTÊNCIA: 2,5	R\$ 2.181,00	R\$ 4.362,00
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.181,00	
13	2	UN	Impressora multifuncional, TIPO: Policromática	R\$ 2.682,03	R\$ 5.364,06
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.682,03	

TERMO DE REFERÊNCIA



14	11	UN	Ar condicionado, Split High Wall 9000 BTUs, CARACTERÍSTICAS	R\$ 2.036,71	R\$ 22.403,81
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 2.036,71	
15	4	UN	Armário, TIPO: Alto, 2 portas, MATERIAL: Ferro	R\$ 1.416,64	R\$ 5.666,56
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.)	R\$ 1.416,64	
16	12	UN	Cadeira fixa , Sem braço assento em madeira compensada	R\$ 354,32	R\$ 4.251,84
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.)	R\$ 354,32	
17	10	UN	Mesa, TIPO: Portátil e Dobrável, MATERIAL: Polietileno	R\$ 353,72	R\$ 3.537,20
			<b>Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.)</b>	R\$ 353,72	
18	3	UN	Carrinho de Transporte, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS:	R\$ 205,31	R\$ 615,93
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços	R\$ 205,31	
19	1	UN	Lousa Digital, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: Demais	R\$ 4.198,86	R\$ 4.198,86
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 4.198,86	
20	15	UN	Óculos de realidade virtual, Conexões micro usb, senso	R\$ 1.527,35	R\$ 22.910,25
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 1.527,35	
21	1	UN	Projektor Multimídia, Luminosidade: 3500 Lumens, CARACTERÍSTICAS	R\$ 4.137,63	R\$ 4.137,63
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 4.137,63	
22	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: Célula vegetal ampliada	R\$ 500,19	R\$ 556,56
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 500,19	
23	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: DNA	R\$ 476,93	R\$ 429,88
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 476,93	

## TERMO DE REFERÊNCIA



24	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: Folha	R\$ 480,67	R\$ 572,00
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 480,67	
25	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: Caule de dicotiledônea	R\$ 406,22	R\$ 464,61
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 406,22	
26	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: Caule de monocotiledônea	R\$ 464,49	R\$ 464,61
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 464,49	
27	1	UN	Modelo anatômico, TIPO: Raiz vegetal ampliada	R\$ 399,32	R\$ 537,24
			Fornecedor 1 para Sistema Banco de Preços.	R\$ 399,32	

### 5. PARCELAMENTO DO OBJETO

A presente contratação será realizada por item, afim de ampliar a obtenção de preços mais vantajosos para a Administração.

### 6. SUSTENTABILIDADE

**6.1** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**6.1.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**6.1.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**6.1.3** Os bens devem ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### 7. CONTRATAÇÃO DE MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

**7.1** A presente contratação será **EXCLUSIVA** para ME/EPP/MEI, por terem os itens o valor total inferior a R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais) e levará em conta o critério de menor preço para definição da empresa vencedora após o encerramento da etapa de lances no respectivo procedimento, devendo as empresas participantes atenderem aos dispositivos legais pertinentes.

## **8. CLASSIFICAÇÃO DOS BENS E SERVIÇOS COMUNS**

O objeto dessa licitação/contratação é classificado como bem comum, pois possui especificações usuais de mercado e padrões de qualidade definidas em edital, conforme estabelece o inciso XIII do art. 6º da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

## **9. DO LOCAL E DO PRAZO DA ENTREGA, E DOS CRITÉRIOS DE ACEITAÇÃO DO OBJETO.**

**9.1** – A contratada ficará responsável pela entrega dos objetos em uma única parcela, no prazo máximo de 30 (trinta) dias, do recebimento da ordem de fornecimento (OF) e/ou nota de empenho (NE) emitida pela Divisão de Compras da UEM. A entrega deverá ser feita na Divisão de Patrimônio da UEM, situada no Bloco O10, na Avenida Colombo, n.º 5790, Maringá/PR.

**9.2** – Não há produtos perecíveis no objeto.

**9.3** - O bens serão recebidos provisoriamente no prazo de 10 (dez) dias, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta.

**9.4** – Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser corrigidos no prazo de 30 dias, a contar da notificação do contratado, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

**9.5** O bens serão recebidos definitivamente no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo circunstanciado.

**9.5.1** Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

**9.6** O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade do contratado pelos prejuízos resultantes da incorreta execução do contrato.

**9.7** O Contratado deverá ter disponibilidade e capacidade de entregar o objeto nos endereços relacionados no Anexo VI deste Edital ou no Aviso de Dispensa.

**9.8** Os critérios para o recebimento estão especificados no item 7 do Anexo VII (minuta do contrato), ou no Anexo a Nota de empenho no caso de não ser obrigatória a formalização de contrato.

## **10 OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO E DO CONTRATANTE**

### **10.1 São obrigações do Contratado:**

**10.1.1** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, ou a prestação do serviço, conforme especificações, prazo e local constantes no edital, ou aviso de dispensa e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;

**10.1.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);

**10.1.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;

**10.1.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

**10.1.5** indicar preposto para representá-lo durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;

**10.1.6** manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

**10.1.7** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;

**10.1.8** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

**10.1.9** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:

**10.1.9.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;

**10.1.9.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;

**10.1.9.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;

**10.1.10.** Adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:

**10.1.10.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;

**10.1.10.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

**10.1.10.3** Os bens deverão ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

**10.2** São obrigações do Contratante:

**10.2.1** receber o objeto no prazo e condições estabelecidas neste edital e seus anexos;

**10.2.2** exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

**10.2.3** verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade do objeto recebido provisoriamente, com as especificações constantes do edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

**10.2.4** comunicar ao Contratado, por escrito, as imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para a sua correção;

**10.2.5** acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações do Contratado, através de comissão ou de servidores especialmente designados;

**10.2.6** efetuar o pagamento ao Contratado no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos neste edital e seus anexos;

**10.2.7** efetuar as eventuais retenções tributárias devidas sobre o valor da nota fiscal e fatura fornecida pelo Contratado, no que couber;

**10.2.8** emitir decisão sobre as solicitações e reclamações relacionadas à execução do contrato, ressalvados requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do contrato;

**10.2.9** ressarcir o contratado, nos casos de extinção de contrato por culpa exclusiva da Administração, pelos prejuízos regularmente comprovados que houver sofrido, além de devolver a garantia, quando houver, e efetuar os pagamentos devidos pela execução do contrato até a data de extinção e pelo custo de eventual desmobilização;

**10.2.10** adotar providências necessárias para a apuração das infrações administrativas, quando se constatar irregularidade que configure dano à Administração, além de remeter cópias dos documentos cabíveis ao Ministério Público competente, para a apuração dos ilícitos de sua competência;

**10.2.11** prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelo Contratado.

## **11. FORMA DE PAGAMENTO**

**11.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da

Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**11.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, na execução do serviço ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**11.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta-corrente junto à instituição financeira Contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**11.3** O prazo estabelecido no item 11.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão, ou do previsto no Aviso de Dispensa.

**11.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**11.4** As notas fiscais devem ser emitidas em nome da Universidade Estadual de Maringá-UEM, CNPJ 79.151.312/0001-56, Avenida Colombo, nº 5790, Zona 7, Maringá – PR, constando número da licitação/Dispensa, lote/item e validade dos produtos, para fins de rastreabilidade em estoque.

**11.5** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$ , sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = \frac{(TX)}{365} \quad I = \frac{(6/100)}{365} \quad I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%

## **12. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO**

**12.1** As exigências de habilitação jurídica e de regularidade fiscal e trabalhista são as usuais para a generalidade dos objetos, conforme disciplinado no edital ou aviso de dispensa.

**12.2** Os critérios de qualificação econômico-financeira a serem atendidos pelo fornecedor estão previstos no edital.

**12.3** Não há necessidade de habilitação complementares, como qualificação técnica e/ou a dispensa de exigência de atestado de capacidade técnica, tendo em vista a natureza dos produtos a serem adquiridos.

**12.4** O critério de julgamento da proposta está definido no item 2 das Condições Específicas do Pregão, ou do Aviso de Dispensa.

**12.5** As regras de desempate entre propostas são as discriminadas no edital, ou no Aviso de Dispensa.

## **13 ALTERAÇÃO SUBJETIVA**

**13.1** É admissível a continuidade do contrato administrativo quando houver fusão, cisão ou incorporação do Contratado com outra pessoa jurídica, desde que:

- a) sejam observados pela nova pessoa jurídica todos os requisitos de habilitação exigidos na licitação original;
- b) sejam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato; e
- c) não haja prejuízo à execução do objeto pactuado e haja anuência expressa da Administração à continuidade do contrato.

**13.2** A alteração subjetiva a que se refere o item 13.1 deverá ser formalizada por termo aditivo ao contrato.

## **14. SUBCONTRATAÇÃO**

**14.1** Será vedada a subcontratação do objeto contratual.

## **15. DA GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**15.1** Não haverá exigência de garantia contratual da execução, pelas razões abaixo justificadas:

**15.1.1** Em razão da natureza do objeto e por ser um bem de consumo comum, conforme descritos nas especificações técnicas.

## **16. DA GARANTIA CONTRATUAL DOS BENS**

**16.1** O prazo de garantia contratual do bem, complementar à garantia legal, é de no mínimo 9 (nove) meses, totalizando 12 (doze) meses , ou pelo prazo fornecido pelo fabricante, se superior, contado a partir do primeiro dia útil subsequente ao fim do prazo da garantia legal.

**16.2** A garantia será prestada com vistas a manter os equipamentos fornecidos em perfeitas condições de uso, sem qualquer ônus ou custo adicional para o Contratante.

**16.3** A garantia abrange a realização da manutenção corretiva dos bens pelo próprio Contratado, ou, se for o caso, por meio de assistência técnica autorizada, de acordo com as normas técnicas específicas.

**16.4** Entende-se por manutenção corretiva aquela destinada a corrigir os defeitos apresentados pelos bens, compreendendo a substituição de peças, a realização de ajustes, reparos e correções necessárias.

**16.5** As peças que apresentarem vício ou defeito no período de vigência da garantia deverão ser substituídas por outras novas, de primeiro uso, e originais, que apresentem padrões de qualidade e desempenho iguais ou superiores aos das peças utilizadas na fabricação do equipamento.

**16.6** Uma vez notificado, o Contratado realizará a reparação ou substituição dos bens que apresentarem vício ou defeito no prazo de até 20 dias úteis, contados a partir da data de retirada do equipamento das dependências da Administração pelo Contratado ou pela assistência técnica autorizada.

**16.7** O prazo indicado no subitem anterior, durante seu transcurso, poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, mediante solicitação escrita e justificada do Contratado, aceita pelo Contratante.

**16.8** Na hipótese do subitem acima, o Contratado deverá disponibilizar equipamento equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente fornecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.

**16.9** Decorrido o prazo para reparos e substituições sem o atendimento da solicitação do Contratante ou a apresentação de justificativas pelo Contratado, fica o Contratante autorizado a contratar empresa diversa para executar os reparos, ajustes ou a substituição do bem ou de seus componentes, bem como a exigir do Contratado o reembolso pelos custos respectivos, sem que tal fato acarrete a perda da garantia dos equipamentos.

**16.10** O custo referente ao transporte dos equipamentos cobertos pela garantia será de responsabilidade do Contratado.

**16.11** A garantia legal ou contratual do objeto tem prazo de vigência próprio e desvinculado daquele fixado no contrato, permitindo eventual aplicação de penalidades em caso de descumprimento de alguma de suas condições, mesmo depois de expirada a vigência contratual.

## **17 VIGÊNCIA:**

**17.1** Na presente aquisição o instrumento de contrato será substituído pela Nota de Empenho e Anexo.

**17.2** Não obstante, oportunamente, visando aplicar o princípio da eficiência a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

## **18. DO REAJUSTAMENTO.**

**18.1** Não se aplica reajuste para a presente contratação, visto que no presente caso o instrumento de contrato pode ser substituído por outro instrumento hábil, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021 e/ou da Resolução nº 59/2024-PGE. Contudo, visando aplicar o princípio da eficiência, a Administração poderá reunir a aquisição de objetos semelhantes a este e reanalisar a possibilidade de substituição do instrumento contratual.

## **19. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS.**

**19.1** As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Estado deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

TERMO DE REFERÊNCIA



Gestão/Unidade: DBI - 54.02.00.0

Dotação: 4532.12.364.34.8122

Ação programática: 2.54.281.4178 COM. 903117/2020 – MEC/FNDE

Elemento de Despesa: 44905212, 44905204, 44905208, 44905230, 44905235, 44905234, 44905242, 44905228, 44905233, 44905244 .

Fonte: 700

**19.2** O alinhamento da Contratação com o Plano de Contratações Anual – PCA 2026 da instituição, conforme Número de Ordem, informado no Estudo Técnico Preliminar – ETP. do PCA disponível no endereço eletrônico: <https://www.planejamento.pr.gov.br/Página/Plano-de-Contratações-Anual-do-Estado-PCA-E-2026>

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10565 Tipo de item: Fogareiro Portátil
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10562 Tipo de item: Medidor Multiparâmetros de Água
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10575 Tipo de item: Balança de precisão
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10580 Tipo de item: Banho Maria digital
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10587 Tipo de item: Bomba a vácuo
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10578 Tipo de item: Centrífuga refrigerada
Requisitos do Processo	

## TERMO DE REFERÊNCIA



Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10579 Tipo de item: Cuba eletroforese
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10563 Tipo de item: Destilador de água
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10588 Tipo de item: Estereomicroscópio trinocular
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10576 Tipo de item: Estufa de secagem
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10577 Tipo de item: Microscópio biológico trinocular
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10585 Tipo de item: Gerador de energia
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10589 Tipo de item: Impressora Multifuncional a Jato de Tinta
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10338 Tipo de item: Ar Condicionado 9.000 BTU
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10581 Tipo de item: Armário de aço
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10574 Tipo de item: Cadeira sem braço
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10582

## TERMO DE REFERÊNCIA



	Tipo de item: Mesa Dobrável
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10586 Tipo de item: Carrinho de carga armazém
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10583 Tipo de item: Lousa interativa
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10566 Tipo de item: Óculos de realidade virtual
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10584 Tipo de item: Projetor multimídia
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10573 Tipo de item: Modelo anatômico célula vegetal ampliada
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10568 Tipo de item: Modelo anatômico dupla hélice DNA
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10572 Tipo de item: Modelo anatômico estrutura da folha
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10570 Tipo de item: Modelo anatômico haste dicotiledônea ampliada
Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10571 Tipo de item: Modelo antômico haste monocotiledônea ampliada

Requisitos do Processo	
Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento	Número de ordem: 10569 Tipo de item: Modelo anatômico raiz ampliada

## 20. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

20.1 O licitante/fornecedor e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B, do Título XI, do Código Penal.


## 21. DECRETO ESTADUAL N.º 10.086, de 2022.

21.1 Os servidores que subscrevem este Termo de Referência atestam que observaram integralmente a regulamentação estabelecida pelo Decreto n.º 10.086, de 2022 e as orientações constantes da Minuta Padronizada aprovada pelo Procurador-Geral do Estado do Paraná.

## 22. GERENCIAMENTO DE RISCO

22.1 O gerenciamento de risco foi dispensado nos termos do que prevê o art. 17B, §§ 2º e 3º, do Decreto nº 10.086/2022, conforme justificativa constante no Estudo Técnico Preliminar.

**Maringá, 17 de Março de 2026.**

Documento assinado digitalmente  
 **KARINA FIDANZA RODRIGUES**  
Data: 17/03/2026 16:34:20-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Karina Fianza Rodrigues  
Professora



## ANEXO II

### DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

1. O licitante convocado para apresentar os documentos de habilitação, deverá entregar, no prazo máximo de 2 [duas] horas (prorrogável por igual período a critério do pregoeiro), a contar da notificação, os documentos de habilitação, os quais devem ser enviados por processo eletrônico de comunicação à distância conforme estabelecido no presente Edital.

**1.1** O licitante que for cadastrado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF, do Governo Federal ou no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR, emitido pela Gestão de Materiais e Serviços (GMS), ficará dispensado da apresentação dos documentos de habilitação que constam no item 1.2, contemplados nos referidos cadastramentos.

**1.1.1** É dever do licitante atualizar previamente os documentos constantes no SICAF ou GMS para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública.

**1.1.2** O pregoeiro verificará eletronicamente a situação cadastral, sendo que os documentos que não estiverem contemplados e ou/válidos nos referidos cadastramentos, deverão ser apresentados pelo licitante dentro do prazo de validade, sob pena de inabilitação, salvo aqueles acessíveis para consultas em *sítios* oficiais que poderão ser consultados pelo pregoeiro.

**1.1.3 Para formalização da contratação, o licitante vencedor deste certame, caso não tenha, DEVERÁ se cadastrar no** Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná – CAUFPR/GMS.

**1.2** Os documentos de habilitação de que se trata este anexo são:

**1.2.1 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO JURÍDICA:** Cédula de Identidade, no caso de pessoa física. Registro comercial, no caso de empresa individual. Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de ato formal de designação de diretoria em exercício. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País. Procuração do representante do licitante no pregão, se for o caso.

**1.2.2 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:** Prova de inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas (CPF) ou no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ); Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual; Certificado de regularidade do FGTS, emitido pela Caixa Econômica Federal; Certidões de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Conjunta de Débitos relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Certidão relativa a Contribuições Previdenciárias); Fazenda Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação); e Fazenda Municipal; e Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), instituída pela Lei Federal n.º 12.440/2011; Declaração do cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

**1.2.3 DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

**1.2.3.1** O fornecedor deverá encaminhar:

**1.2.3.1.1** Para pessoa jurídica, certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

**1.2.3.2** O Balanço Patrimonial é dispensado, conforme Art. 114 do Decreto Estadual nº 10.086/2022 c/c Lei Federal nº 14.133/2021.

**1.2.4 DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO, NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES, DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À LOGÍSTICA REVERSA DOS PRODUTOS E DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA E PARA REABILITADO DA PREVIDÊNCIA SOCIAL.(Anexo V).**

**1.2.5 COMPROVANTE DA CONDIÇÃO DE ME OU EPP,** se for o caso: Certidão Simplificada original da Junta Comercial da sede do licitante ou documento equivalente, além de Declaração escrita sob as penas da lei, de que cumpre os requisitos legais de qualificação da condição de microempresa, de empresa de pequeno porte ou microempreendedor individual, estando apto a usufruir dos benefícios previstos nos art. 42 a art. 49 da Lei Complementar Federal n.º 123, de 2006 (**ANEXO VIII**), bem como o Demonstrativo de

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



Resultado do Exercício – DRE, a que se refere a Resolução n.º 1.418, de 2012, de Conselho Federal de Contabilidade – CFC, ou outra norma que vier a substituir (art. 122, parágrafo único do Decreto Estadual nº 10.086/2022).

**1.2.5.1** De acordo com o art. 43, §1º, da Lei Complementar Federal nº 123, de 2006, havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista das microempresas, empresas de pequeno porte ou microempreendedor individual, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, prorrogável por igual período, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

**1.2.5.1.1** A prorrogação do prazo previsto no item anterior deverá ser concedida pela Administração sempre que requerida pelo licitante, salvo na hipótese de urgência da contratação, devidamente justificada.

**1.2.5.2** A não-regularização da documentação, no prazo previsto no parágrafo anterior, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, sendo facultado ao órgão ou entidade responsável pelo processo licitatório convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, ou revogar a licitação.

**1.2.5.3** Na hipótese do item 1.2.5.1, as microempresas, as empresas de pequeno porte e os microempreendedores individuais deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.

**1.3** Eventuais informações/certidões vencidas no registro cadastral deverão ser supridas pela apresentação do respectivo documento atualizado.

**1.4** Todos os documentos apresentados deverão identificar o licitante, com a indicação do nome empresarial e o CNPJ da matriz, quando o licitante for a matriz, ou da filial, quando o licitante for a filial (salvo para os documentos que são emitidos apenas em nome da matriz). Quando a proposta for apresentada pela MATRIZ, e o fornecimento for através de sua filial, o CNPJ da filial deverá constar da proposta.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**ANEXO III**  
**MODELO DE DESCRITIVO DA PROPOSTA DE PREÇOS**

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90037 Ano: 2026**

**DADOS DO FORNECEDOR**

Fornecedor:	
CNPJ/CPF :	Inscrição Estadual :
Endereço :	
Bairro:	
CEP:	Cidade: Estado:
Telefone:	Fax: e-mail:
Banco:	Agência: Conta-corrente:

Constitui objeto desta licitação: Aquisição de equipamentos laboratoriais, equipamentos de tecnologia da informação e audiovisual, mobiliário administrativo e materiais didáticos permanentes, para atender ao laboratório de sistemática e biogeografia de plantas da Universidade Estadual de Maringá.

**1. Especificações técnicas:**

Item	Descrição	Marca/Modelo	Quantidade	Valor Unitário Bruto	Valor Total Bruto	Valor Unitário s/ ICMS	Valor Total s/ ICMS	Alíquota % ICMS

2. A validade da proposta é de 90 [noventa] dias.

3. A empresa vencedora é responsável pela qualidade e integridade do produto durante o período de validade e, inclusive, pelo seu transporte. Constatado qualquer problema, cabe ao Contratado efetuar a troca do produto nos termos do Edital e da legislação vigente.

4. O preço unitário estimado para o objeto encontra-se com a carga tributária completa. Nas operações previstas com o benefício do ICMS, na proposta de preço, o valor não pode ser maior do que o máximo UNITÁRIO estimado para o item, independentemente de tratar-se de "operação interna", conforme estabelece o Convênio ICMS n.º 26, de 2003 - CONFAZ.

4.1 as empresas beneficiárias do disposto no Convênio ICMS 26, de 2003 - CONFAZ deverão, de forma expressa e obrigatoriamente, indicar em sua proposta o preço onerado e o preço desonerado (o qual deve ser igual ou menor ao preço do arrematante), discriminando o percentual de desconto relacionado à isenção fiscal.

4.2 para o licitante abrangido pelo benefício de que trata o item 4 e que participar da licitação com o preço desonerado do ICMS (preço líquido), a soma do preço proposto (preço líquido) com o valor do respectivo imposto não pode ultrapassar o valor máximo estabelecido no edital.

5. O arrematante atesta o atendimento das exigências técnicas conforme Anexo I do Edital.

6. O arrematante DECLARA que, para fins do disposto no § 1.º do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, a proposta compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega desta proposta.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO IV****MODELO DE PROCURAÇÃO1**

OUTORGANTE: XXXXXXXX, pessoa jurídica de direito privado, neste ato representado por XXXXXXXX,, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

OUTORGADO: XXXXXXXX, portador da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXX, e do CPF n.º XXXXXXXX, residente e domiciliado no(a) XXXXXXXX, n.º XXXXXXXX, Cidade XXXXXXXX, Estado XXXXXXXX, CEP XXXXXXXX.

PODERES: Por este instrumento, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO os mais amplos e gerais poderes, para em seu nome representá-lo no(a) Pregão Eletrônico n.º .../2026, podendo para tanto protocolar e receber documentos, assinar declarações, propostas e contratos de fornecimento, interpor recurso, efetuar e efetivar lances no pregão, enfim, todos os atos necessários ao fiel e cabal cumprimento deste mandato.

Local e data

---

OUTORGANTE

---

1 A procuração deverá ser acompanhada de cópia do documento oficial de identidade do outorgado.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO V****MODELO DE DECLARAÇÃO**

(timbre ou identificação do licitante)

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, **DECLARA**, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como:

**1. INEXISTÊNCIA DE FATO IMPEDITIVO**

Que não se enquadra em nenhuma das vedações contidas no art. 14 da Lei Federal n.º 14.133/2021, em especial:

**1.1** Não mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

**1.2.** Nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, não foi condenado(a) judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

**2. NÃO UTILIZAÇÃO DE MÃO DE OBRA DE MENORES**

Que não utiliza a mão de obra direta ou indireta de menores de 18 (dezoito) anos para a realização de trabalhos noturnos, perigosos ou insalubres, bem como não utiliza, para qualquer trabalho, mão de obra direta ou indireta de menores de 16 (dezesesseis) anos, exceto na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos, conforme determina o art. 7º, inc. XXXIII da Constituição Federal.

**3. DECLARAÇÃO DE ATENDIMENTO À POLÍTICA AMBIENTAL DE LICITAÇÃO SUSTENTÁVEL**

Que atesta o atendimento à política pública ambiental de licitação sustentável, em especial que se responsabiliza integralmente com a logística reversa dos produtos, embalagens e serviços pós-consumo no limite da proporção que fornecerem ao poder público, assumindo a responsabilidade pela destinação final, ambientalmente adequada.

**4. DECLARAÇÃO DE RESERVA DE CARGOS**

Que para fins do disposto no inciso IV do art. 63 da Lei Federal n.º 14.133/2021, cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Local e data.

---

**Nome do representante legal**

**ANEXO VI****LOCAIS DE ENTREGA**

<b>ÓRGÃO/ENTIDADE</b>
<b>Local de Entrega:</b> Divisão de Patrimônio da UEM, Bloco O10, situado na Av. Colombo, 5790, Zona 7, Maringá-PR.
<b>Responsável pelo Recebimento:</b> Dalton Diego Batista Andrade
<b>Telefone:</b> (44) 3011-4229
<b>Horário de Funcionamento:</b> das 7:40h às 11:40h e das 13:30h às 17:30h

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO VII****ANEXO À NOTA DE EMPENHO****NOTA DE EMPENHO N.º XXXXXXXX****VALOR XXXXXXXX**

**1 DA VINCULAÇÃO AO INSTRUMENTO CONVOCATÓRIO:** Integra este instrumento o Edital de Pregão Eletrônico n.º 90037/2026, bem como os seus Anexos e o Descritivo da Proposta de Preços constantes do Protocolado n.º 25.609.113-5, independentemente de transcrição.

**2. DO PAGAMENTO:**

**2.1** O pagamento de cada fatura deverá ser realizada em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovado o adimplemento do Contratado em todas as suas obrigações, já deduzidas as glosas e notas de débitos e mediante verificação do Certificado de Regularidade Fiscal (CRF), emitido por meio do Sistema de Gestão de Materiais, Obras e Serviços – GMS, destinado a comprovar a regularidade com os Fiscos Federal, Estadual (inclusive do Estado do Paraná para licitantes sediados em outro Estado da Federação) e Municipal, com o FGTS, INSS e negativa de débitos trabalhistas (CNDT), observadas as disposições do Termo de Referência.

**2.2** Nenhum pagamento será efetuado sem a apresentação dos documentos exigidos, bem como enquanto não forem sanadas irregularidades eventualmente constatadas na nota fiscal, no fornecimento dos bens ou no cumprimento de obrigações contratuais.

**2.2.1** Os pagamentos ficarão condicionados à prévia informação pelo credor, dos dados da conta corrente junto à instituição financeira contratada pelo Estado, conforme o disposto no Decreto n.º 4.505, de 2016, ressalvadas as exceções previstas no mesmo diploma legal.

**2.3** O prazo estabelecido no item 2.1 ficará suspenso na hipótese prevista no item 12.4.1 das Condições Gerais do Pregão.

**2.3.1.** Decorrido o prazo de adimplemento da multa, caso esta não tenha sido paga, os valores serão descontados da fatura apresentada.

**2.4** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que o Contratado não tenha concorrido para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

EM = I x N x VP, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

$$I = (TX)$$

$$I = \frac{(6/100)}{365}$$

$$I = 0,00016438$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



### **3 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DO FORNECEDOR:** o contratado deverá:

- 3.1.** efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia ou validade, e acompanhado do manual do usuário, com uma versão em português e da relação da rede de assistência técnica autorizada, quando cabível;
- 3.2** responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei n.º 8.078, de 1990);
- 3.3** substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no termo de referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 3.4** comunicar ao Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega,
- 3.5** indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato, e manter comunicação com representante da Administração para a gestão do contrato;
- 3.6** manter atualizado os seus dados no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná, conforme legislação vigente;
- 3.7** guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- 3.8** arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento ao objeto da licitação, exceto quando houver:
- 3.8.1** alteração qualitativa do projeto ou de suas especificações pela Administração;
- 3.8.2** retardamento na expedição da ordem de execução do serviço ou autorização de fornecimento, interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo do trabalho, por ordem e no interesse da Administração;
- 3.8.3** aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites permitidos pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
- 3.9.** adotar as seguintes práticas de sustentabilidade:
- 3.9.1** Os bens devem ser constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas específicas da ABNT;
- 3.9.2** Observar os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 3.9.3** Os bens deverão ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

### **4 SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

- 4.1.** O licitante e o contratado que incorram em infrações sujeitam-se às sanções administrativas previstas no art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e nos arts. 193 ao 227 do Decreto n.º 10.086, de 17 de janeiro 2022, sem prejuízo de eventuais implicações penais nos termos do que prevê o Capítulo II-B do Título XI do Código Penal.
- 4.2.** A multa não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento), nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor total do item e ou lote no qual participou ou do contrato, observando ainda as seguintes variações:
- a)** multa de 0,5% a 5%, nos casos das infrações previstas no art. 195, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- b)** multa de 5% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 196, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- c)** multa de 15% a 30%, nos casos das infrações previstas no art. 197, do Decreto Estadual 10.086/2022;
- 4.3.** O cálculo da multa será justificado e levará em conta o disposto nos arts. 210 a 212, do Decreto Estadual 10.086/2022.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025



**4.4.** A multa poderá ser descontada do pagamento devido pela Administração Pública estadual, decorrente de outros contratos firmados entre as partes, caso em que a Administração reterá o pagamento até o adimplemento da multa, com o que concorda o licitante ou contratado.

**4.4.1.** A retenção de pagamento de outros contratos, pela Administração Pública, no período compreendido entre a decisão final que impôs a multa e seu adimplemento, suspende a fluência de prazo para a Administração, não importando em mora, nem gera compensação financeira.

**4.5.** Multa de mora diária de até 0,3% (três décimos por cento), calculada sobre o valor global do contrato ou da parcela em atraso, até o 30º (trigésimo) dia de atraso na entrega; a partir do 31º (trigésimo primeiro) dia, a multa de mora será convertida em compensatória, aplicando-se, no mais, o disposto nos itens acima.

**4.6** O procedimento para aplicação das sanções seguirá o disposto no Capítulo XVI, do Título I, do Decreto n.º 10.086, de 2022. e na Lei n.º 20.656, de 2021.

**4.7** Nos casos não previstos no instrumento convocatório, inclusive sobre o procedimento de aplicação das sanções administrativas, deverão ser observadas as disposições da Lei Federal n.º 14.133, de 2021 e no Decreto n.º 10.086, de 2022.

**4.8** Sem prejuízo das sanções previstas nos itens anteriores, a responsabilização administrativa e civil de pessoas jurídicas pela prática de atos contra a Administração Pública, nacional ou estrangeira, na participação da presente licitação e nos contratos ou vínculos derivados, também se dará na forma prevista na Lei Federal n.º 12.846, de 2013, e regulamento no âmbito do Estado do Paraná,.

**4.9** Quaisquer penalidades aplicadas serão transcritas no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Cadastro Unificado de Fornecedores do Estado do Paraná (CFPR).

**4.10** As multas previstas neste edital poderão ser descontadas do pagamento eventualmente devido pelo contratante decorrente de outros contratos firmados com a Administração Pública estadual.

## 5 DOS CASOS DE EXTINÇÃO

**5.1** O presente instrumento poderá ser extinto:

**5.1.1** por ato unilateral e escrito da Administração, exceto no caso de descumprimento decorrente de sua própria conduta;

**5.1.2** de forma consensual, por acordo entre as partes, por conciliação, por mediação ou por comitê de resolução de disputas, desde que haja interesse da Administração; ou

**5.1.3** por decisão arbitral, em decorrência de cláusula compromissória ou compromisso arbitral, ou por decisão judicial.

**5.2** No caso de rescisão consensual, a parte que pretender rescindir o Contrato comunicará sua intenção à outra, por escrito.

**5.3** Os casos de extinção contratual devem ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e o direito de prévia e ampla defesa ao Contratado.

**5.4** O Contratado, desde já, reconhece todos direitos da Administração Pública, em caso de extinção administrativa por inexecução total ou parcial deste contrato.

**6 DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL:** Este instrumento é regido pela Lei Federal n.º 14.133, de 2021, pelo Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 e demais leis estaduais e federais pertinentes ao objeto do contrato, aplicando-se referida legislação aos casos omissos.

**7 DO FORO:** As questões decorrentes da execução deste instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro Central da Comarca da Região Metropolitana de Maringá – PR, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Procuradoria-Geral do Estado do Paraná

Minuta Padronizada para aquisição de bens sem objeto definido – Lei Federal n.º 14.133, de 2021 – Decreto Estadual n.º 10.086, de 2022 – exclusiva ME e EPP.

Atualização: maio 2025

**ANEXO VIII****MODELO DE DECLARAÇÃO DE MICROEMPRESA E EMPRESA DE PEQUENO PORTE**

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os fins dispostos no Pregão Eletrônico n.º 90037/2026, sob as penas da Lei, que esta empresa, na presente data, é considerada:

- MICROEMPRESA, conforme Inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme Inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006;
- MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL, conforme parágrafo 1º do artigo 18-A da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, com redação dada pela Lei Complementar nº 188, de 2021.
- COOPERATIVA, nos termos do Art. 34, da Lei Federal nº 11488/2007.

DECLARA ainda:

1. Que a empresa está excluída das vedações constantes do parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006;
2. Que não extrapolou a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte no ano-calendário de realização da licitação, nos termos do § 2º do Art. 4º da Lei Federal n.º 14.133/2021.

Local e data

\_\_\_\_\_  
Representante Legal



## ANEXO IX

### DECLARAÇÃO LGPD.

XXXXXXXXXX, inscrito no CNPJ n.º XXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o(a) Sr.(a) XXXXXXXXX, portador(a) da Carteira de Identidade n.º XXXXXXXXX e do CPF n.º XXXXXXXXX, DECLARA, para os devidos fins, que tem pleno conhecimento das regras contidas no edital de licitação e que possui as condições de habilitação previstas no edital, bem como tem ciência de que:

1. Como condição para participar desta licitação e ser contratado(a), o(a) interessado(a) deve fornecer para a Administração Pública diversos dados pessoais, entre eles:

- 1.1. aqueles inerentes a documentos de identificação;
- 1.2. referentes a participações societárias;
- 1.3. informações inseridas em contratos sociais;
- 1.4. endereços físicos e eletrônicos;
- 1.5. estado civil;
- 1.6. eventuais informações sobre cônjuges;
- 1.7. relações de parentesco;
- 1.8. número de telefone;
- 1.9. sanções administrativas que esteja cumprindo perante a Administração Pública;
- 1.10. informações sobre eventuais condenações no plano criminal ou por improbidade administrativa; dentre outros necessários à contratação.

2. Essas informações constarão do processo administrativo e serão objeto de tratamento por parte da Administração Pública.

3. O tratamento dos dados pessoais relacionados aos processos de contratação se presume válido, legítimo e, portanto, juridicamente adequado.

Local e data

---

**Representante Legal**



ePROTOCOLO



Documento: **EDITAL900372026EProtoc25.609.1135.pdf**.

Assinatura Avançada realizada por: **Ademilson Lemes do Prado (XXX.709.669-XX)** em 05/05/2026 09:38 Local: UEM/PAD/DMP/COP/LIC.

Assinatura Simples realizada por: **Robson Goncalves da Silva (XXX.434.259-XX)** em 05/05/2026 09:30 Local: UEM/PAD/DMP/COP/LIC.

Inserido ao protocolo **25.609.113-5** por: **Simone de Campos Gravena** em: 05/05/2026 09:18.



Documento assinado nos termos do Art. 38 do Decreto Estadual nº 7304/2021.

A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço:  
<https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento> com o código: